

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ALDAENE MANOELE DE MELO COSTA SILVA**  
**ELAYNE VICTÓRIA VIEIRA CHAGAS DE LIMA**

**ANÁLISE DOS QUOCIENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL**

MACEIÓ  
2020

**ALDAENE MANOELE DE MELO COSTA SILVA  
ELAYNE VICTÓRIA VIEIRA CHAGAS DE LIMA**

**ANÁLISE DOS QUOCIENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao  
Curso de Graduação em Ciências Contábeis da  
Universidade Federal de Alagoas como um dos  
requisitos para obtenção do título de bacharel em  
Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Valdemir da Silva

MACEIÓ

2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTABILIDADE

DECLARO para os fins que se fizerem necessários que as alunas **ALDAENE MANOELE DE MELO COSTA SILVA**, matrícula 17110695 e **ELAYNE VICTÓRIA VIEIRA CHAGAS DE LIMA**, matrícula 17110717, no curso de Ciências Contábeis, concluíram com aprovação o Trabalho de Conclusão do Curso – TCC com o título “**ANÁLISE DOS QUOCIENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL**” e obtiveram nota 9,67 (nove inteiros e sessenta e sete centésimos).

Maceió(AL), 01 de fevereiro de 2021

Paulo Sérgio Cavalcante  
Coordenador do Curso

## DEDICATÓRIAS

A Deus, por ser essencial em nossas vidas e tornar possíveis todas as coisas, e às nossas famílias que, como nossas bases, sempre nos encorajam e não medem esforços para nos ajudar na concretização de todos os nossos objetivos e sonhos.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos a Deus, por ser o nosso auxílio e fortaleza, a nossa primeira fonte de inspiração, capacitação e o sustento diante dos obstáculos. Sem Ele não poderíamos ter chegado até esta etapa das nossas vidas.

Às nossas famílias que, com muito amor, compreensão e incentivo, dedicaram total apoio para que chegássemos até aqui.

Ao nosso orientador, Professor Valdemir da Silva, pela sua grande dedicação, paciência, entusiasmo e presteza nas orientações.

Aos amigos que sempre ofertaram grande incentivo, bons conselhos e amizade sincera, em especial, à nossa parceira Karoline da Silva Rodrigues, por seu apoio e compreensão.

A todos que, direta ou indiretamente, contribuíram e torceram por mais essa conquista.

## RESUMO

Tendo em vista a importância do orçamento público no controle e avaliação de suas aplicações na sociedade, este estudo buscou analisar o desempenho dos quocientes de execução orçamentária das receitas, despesas e dos resultados orçamentários dos Estados e do Distrito Federal. Quanto aos seus objetivos, a pesquisa classifica-se como descritiva, quanto aos procedimentos, trata-se de revisão bibliográfica, levantamento de dados e análise documental, e quanto à abordagem, caracteriza-se como híbrida. O universo da pesquisa é composto pelas 27 unidades da federação, abrangendo os exercícios de 2010 a 2018, sendo os dados coletados da plataforma SICONFI, da STN. Os achados levaram a constatação de que o resultado orçamentário consolidado, no geral, apresentou superávit, exceto para o RJ, que apontou déficits em suas médias no período de prosperidade e de declínio econômico, e AC, DF e PB, com resultado deficitário no ciclo de prosperidade da economia. Ademais, as médias dos resultados correntes e de capital via de regra foram superavitárias e deficitárias, respectivamente. Outrossim, as receitas correntes representaram maior parte do montante das receitas totais, sendo a participação das receitas de capital considerada ínfima. Do mesmo modo, considerando o total das despesas, as correntes foram as mais executadas nos três horizontes temporais. Sendo assim, esta pesquisa teve como contribuição a verificação do comportamento orçamentário, evidenciando que os entes arrecadaram e utilizaram a maior parte de seus recursos nas categorias correntes. Inferiu-se ainda que o período de crise econômica não impactou significativamente o resultado orçamentário consolidado.

Palavras-chave: Orçamento Público. Execução Orçamentária. Crise Econômica.

## **ABSTRACT**

Assuming the importance of the public budget in the control and evaluation of its applications in society, this study aimed analyze the performance of the budget execution ratios of the revenues, expenses and budget results of the States and the Federal District. As for its objectives, the research is classified as descriptive, as for the procedures, it is a bibliographic review, data collection and document analysis, and as for the method, it is characterized as hybrid. The research universe is composed of 27 units of the federation, including the exercises from 2010 to 2018, with data collected from the SINCONFI platform, of STN. The findings led to the confirmation that the consolidated budget result, in general, shows a surplus, except for RJ, which pointed deficits in its averages in the period of prosperity and economic decline, and AC, DF and PB, with deficits in the cycle of prosperity of the economy. Furthermore, the averages of current and capital results were, as a rule, of surpluses and deficits, respectively. Besides that, current revenues represented most of the total amount of revenues, with the share of capital revenues being considered minimal. In the same way, considering the total expenses, as currents were the executed more in the three time horizons. Therefore, this research contributed to the verification of budgetary behavior, showing that the entities collected and used most of their resources in the current categories. It was also inferred that the period of economic crisis did not significantly impact the consolidated budget result.

Key-words: Public Budget. Budget Execution. Economic Crisis.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>15</b>
1.1 Contextualização e Problemática.....	15
1.2 Objetivos.....	17
1.2.1 Objetivo Geral.....	17
1.2.2 Objetivos Específicos.....	17
1.3 Justificativa.....	18
1.4 Estrutura da Pesquisa.....	18
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	<b>20</b>
2.1 Orçamento no Setor Público.....	20
2.2 Execução das Receitas e Despesas Orçamentárias.....	22
2.3 Balanço e Resultados Orçamentários.....	27
2.4 Estudos Anteriores.....	29
<b>3 METODOLOGIA DA PESQUISA</b> .....	<b>31</b>
3.1 Classificação da Pesquisa.....	31
3.2 Universo da Pesquisa.....	32
3.3 Coleta e Tratamento dos Dados.....	33
<b>4 ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS</b> .....	<b>37</b>
4.1 Análise Descritiva dos Indicadores de Execução Orçamentária das Unidades Federativas.....	37
4.2 Análise do comportamento dos Indicadores de Execução Orçamentária por Unidades Federativas do Brasil.....	42
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>47</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>50</b>
<b>APÊNDICE</b> .....	<b>55</b>

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Etapas da Pesquisa .....	31
-------------------------------------	----

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Desempenho da Execução das Receitas e Despesas Orçamentárias por Categoria Econômica.....	40
Gráfico 2 - Comportamento dos Indicadores de Resultado Orçamentário (2010 a 2018).....	41
Gráfico 3 - Médias dos Resultados Correntes das Unidades Federativas .....	43
Gráfico 4 - Médias dos Resultados de Capital das Unidades Federativas .....	44
Gráfico 5 - Médias dos Resultados Orçamentários Consolidados das Unidades Federativas .....	45

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Estudos Anteriores .....	29
Quadro 2 - Caracterização da Pesquisa .....	31
Quadro 3 - Unidades Federativas que Compõem o Universo da Pesquisa .....	32
Quadro 4 - Equações Orçamentárias.....	33
Quadro 5 - Cenários Analisados na Pesquisa.....	34
Quadro 6 - Quocientes Utilizados no Estudo.....	35
Quadro 7 - Interpretação dos Quocientes Utilizados na Pesquisa .....	36

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Análise Descritiva dos Indicadores de Receitas, Despesas e Resultados Orçamentários .....	37
--	----

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CODACE	Comitê de Datação do Ciclo Econômico
CTN	Código Tributário Nacional
DECA	Despesa de Capital
DECO	Despesa Corrente
RO	Receita Orçamentária
RECA	Receita de Capital
RECO	Receita Corrente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IFI	Instituição Fiscal Independente
IPCA	Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
PDCA	Participação da Despesa de Capital
PDCO	Participação da Despesa Corrente
PIB	Produto Interno Bruto
PRCA	Participação da Receita de Capital
PRCO	Participação da Receita Corrente
QRCA	Quociente do Resultado Orçamentário de Capital
QRCO	Quociente do Resultado Orçamentário Corrente
QRO	Quociente do Resultado Orçamentário
PPA	Plano Plurianual
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
MTO	Manual Técnico Orçamentário
NBC	Norma Brasileira de Contabilidade
SICONFI	Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público

Brasileiro

STN

Secretaria do Tesouro Nacional

UF

Unidade Federativa

## **1 INTRODUÇÃO**

Esta seção introdutória mostrará a contextualização e a problemática. Em seguida, contemplar-se-ão os objetivos gerais e específicos, a justificativa e, por fim, a organização dessa pesquisa.

### **1.1 Contextualização e Problemática**

Preconcebida pela insuficiência financeira e acentuada pela crise econômica, a situação fiscal dos governos estaduais tem provocado discussões a despeito de soluções para a retomada do crescimento econômico, geração de condições fiscais adequadas que visem a condução de ações governamentais em atendimento aos anseios da população.

A questão de fundo que permeia e sustenta essa discussão política e ideológica circunda em torno da participação do governo na economia. Barros Filho, Côrtes e Nogueira (2020) apontam que há, de um lado, economistas liberais que defendem um estado mínimo, estimulando um ambiente no qual as estratégias de governo visem a redução dos déficits públicos e a viabilização e fomento de investimentos privados, mas, por outro lado, existem os pensadores do modelo keynesiano que sustentam as premissas de que os gastos públicos são fundamentais para o crescimento econômico, independentemente da majoração dos déficits públicos.

Em meio a dinâmica desse debate econômico, a recente crise econômica brasileira, em maior ou menor grau, contribuiu para a crise fiscal dos estados brasileiros que encaram a insuficiência financeira de recursos para investimentos, regimes previdenciários deficitários e dificuldades para o pagamento de pessoal e de dívidas (BRASIL, 2019).

Mercês e Freire (2017), ao analisarem a crise fiscal dos estados, consideraram que esse quadro negativo das contas públicas é comum por quase todo o Brasil. Barbosa et al (2019) reforçam esse contexto, esclarecendo que o fato de a crise das finanças públicas das 27 unidades federativas ser praticamente generalizada sugere que esses entes federados enfrentam dificuldades financeiras similares.

Buscando mitigar os efeitos do colapso financeiro das contas estaduais, a Instituição Fiscal Independente (IFI, 2018), elencou diversas medidas institucionais editadas desde 2014: concessão de desconto sobre o saldo devedor da dívida estadual; possibilidade de os estados sacarem 70% dos recursos depositados em dinheiro referente a processos judiciais e administrativos dos quais fossem parte; plano de auxílio aos estados e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; permissão de renegociação de dívidas estaduais com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), entre outras.

Contudo, ainda segundo a IFI (2018), esse significativo volume de recursos envolvidos nas diversas medidas adotadas desde 2014, visando reequilibrar as contas públicas estaduais, em particular no âmbito das receitas, das despesas e do endividamento público, parece não ter sido suficiente, uma vez que o déficit primário total dos estados inclinou de R\$ 2,8 bilhões, em 2016, para R\$ 13,9 bilhões, em 2017.

Complementando, de acordo com o Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais, essa situação foi motivada em razão de o plano de auxílio aos Estados não ter conseguido equilibrar as finanças estaduais, pois a redução dos gastos com os serviços da dívida pode ter criado espaço para o aumento de despesas primárias (BRASIL, 2019).

Além disso, apesar de a maioria dos estados apresentarem um aumento real da arrecadação de recursos próprios impulsionados pelo aumento da receita de ICMS em 2017, as receitas de transferências da União para os estados diminuíram significativamente na maioria dos estados, demonstrando uma redução de R\$ 1,4 bilhões (IFI, 2018).

Se, do lado da receita, a recessão contribuiu para a redução da arrecadação, do lado da despesa, devido ao seu caráter rígido, o desafio vem sendo os gastos com pessoal ativo e, principalmente inativos, que do ponto de vista do resultado previdenciário informado pelos estados, mais que duplicou de 2015 (5,8%) para 2017 (12,3%), gerando uma aceleração do déficit corrente e, conseqüentemente, desequilíbrio previdenciário na maioria dos estados (IFI, 2018).

Com base nessa conjuntura, o Comitê de Datação do Ciclo Econômico CODACE (2017), da Fundação Getúlio Vargas, revelou que o produto *per capita* brasileiro caiu cerca de 9% entre 2014 e 2016, havendo, para além da redução das receitas, um aumento das despesas em muitos estados. Conseqüentemente, a

dificuldade de os entes federados adequarem as suas despesas à sua capacidade de arrecadação ocasionou uma desestruturação orçamentária, deixando as contas públicas extremamente expostas e em desequilíbrio (BARBOSA FILHO, 2017).

Assim sendo, diante do exposto e da necessidade de investigar a execução orçamentária das receitas e despesas dos entes subnacionais, considerando a dinâmica da conjuntura econômica, a presente pesquisa visa responder a seguinte problemática: **quais os desempenhos dos quocientes de execução orçamentária das receitas e despesas e dos resultados orçamentários dos Estados e do Distrito Federal, no período de 2010 a 2018?**

## 1.2 Objetivos

Buscando investigar uma resposta para o problema proposto, estabelecem-se, nesta seção, os objetivos geral e específicos.

### 1.2.1 Objetivo Geral

Para alcançar a solução do problema proposto, este estudo busca analisar o desempenho dos quocientes de execução orçamentária das receitas, despesas e dos resultados orçamentários dos Estados e do Distrito Federal, no período de 2010 a 2018.

### 1.2.2 Objetivos Específicos

Para alcançar o objetivo geral traçado para esta pesquisa, são apresentados os seguintes objetivos específicos:

- avaliar por categoria econômica a participação relativa das receitas e despesas executadas;
- descrever a performance dos quocientes dos resultados orçamentários; e
- comparar o funcionamento dos indicadores de participação relativa das receitas e das despesas orçamentárias executadas, por categoria econômica, em relação aos seus respectivos totais e os quocientes dos resultados orçamentários.

### 1.3 Justificativa

Esta pesquisa é motivada pela necessidade de investigar, analisar e evidenciar os quocientes da execução das receitas, das despesas e dos resultados orçamentários dos estados brasileiros e do Distrito Federal, haja vista existir, sobretudo, para os cidadãos que não são da área de finanças, a dificuldade de compreender a execução orçamentária evidenciada no balanço orçamentário (MIRANDA et al, 2008).

Para Silva et al (2013), essa dificuldade de compreensão dos cidadãos comuns emerge da linguagem técnica utilizada pelas finanças públicas para expressar o desempenho orçamentário dos entes nacional e subnacionais. Assim sendo, de acordo com Silva et al (2015), a discussão da trajetória da execução orçamentária dos entes federados, torna-se relevante pelo fato de revelar à população informações a respeito do aumento ou declínio de impostos arrecadados, eficiência ou deficiência na execução de atividades, tais como educação, saúde, segurança pública e previdência.

Ademais, verifica-se a relevância deste estudo à medida que, tanto a sociedade acadêmica quanto profissionais da área requerem pesquisas que permitam avaliar e compreender o desempenho orçamentário dos entes federados, através da análise e interpretação dos quocientes de execução orçamentária, revelando informações que sustentam situações de constituição de superávit, equilíbrio ou déficit das contas públicas, sobretudo ao longo da série histórica investigada, a qual engloba um período considerado de instabilidade da economia.

Nessa perspectiva, ao analisar os quocientes da execução orçamentária e torná-los claros e acessíveis, esta pesquisa contribui no sentido de trazer para a academia a reflexão crítica e construtiva sobre os seus resultados, levar ao cidadão comum e, ainda, aos profissionais da área de finanças públicas respaldo técnico, para que estes possam ter as suas conclusões e, conseqüentemente, tomar as suas decisões.

### 1.4 Estrutura da Pesquisa

A estrutura deste estudo está organizada em cinco seções, iniciando com esta introdução que contempla a contextualização, o problema e os objetivos. Na

seção dois, será apresentado o referencial teórico, abordando a lógica do processo orçamentário, além de pesquisas anteriores. A seção três detalhará a metodologia utilizada na elaboração do estudo. Já a seção quatro irá evidenciar a análise dos dados e resultados, seguida da seção cinco que apresentará as considerações finais.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

O propósito da construção do referencial teórico é ser uma revisão de conceitos importantes que delimitam e auxiliam na explanação do objetivo do estudo, além de exercer a função de apresentar o panorama de outras pesquisas realizadas sobre o tema.

Assim sendo, nesta seção, primeiramente, serão abordados o orçamento no setor público, execução orçamentária das receitas e despesas, balanço e resultados orçamentários. Por fim, pesquisas anteriores e correlatas ao assunto estudado.

### **2.1 Orçamento no Setor Público**

No Brasil, o orçamento público tem como principais bases legais a Constituição Federal, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 (MONTEIRO, 2012; MORGADO, 2011; LIMA; CASTRO, 2007).

A importância do processo orçamentário dada pela Constituição Federal, no seu artigo 165, determina o encadeamento lógico e sistemático do planejamento da ação do governo: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual (PEREIRA, 1999; BRASIL, 1988). Nesse sentido, Carvalho (2010) indica que a democratização do planejamento e do orçamento foi uma inovação da Constituição Federal de 1988, contemplando o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) novos instrumentos para a ação governamental.

Ademais, Carvalho (2010) defende que o Plano Plurianual (PPA) é o planejamento estratégico de médio prazo, estabelecendo, para um contexto regionalizado, as diretrizes, objetivos e metas a serem adotados pela Administração Pública para as despesas de capital e outras despesas delas resultantes, e ainda, para os programas de duração continuada.

A execução desse instrumento abstrato é híbrida, uma vez que o seu período de vigência não coincide com o mandato do Chefe do Poder Executivo, sendo a sua vigência iniciada no segundo ano do mandato do referido representante e engloba, na prática, 3 anos de seu mandato mais um ano posterior para ser efetivamente aplicado.

Em relação à sistemática criada sobre o processo de planejamento no setor público, Andrade et al. (2010) esclarecem que a Lei nº 101/2000 exige uma necessidade compulsória e legal de integração entre os instrumentos de planejamento, obrigando que, na elaboração e execução do orçamento (inclusive em seus créditos adicionais), seja demonstrada a compatibilidade da despesa a ser executada com o PPA e LDO.

Para atender a essa integração orçamentária, a LDO deve incorporar o conteúdo das ações consideradas prioritárias para o referido exercício, restando, por fim, à LOA disponibilizar os recursos orçamentários necessários para a execução das respectivas ações. Em virtude da necessidade de integração, o processo orçamentário é conduzido em um rito sequencial em que tais instrumentos de planejamento, obrigatoriamente, devem relacionar-se entre si de forma integrada e hierarquizada (ANDRADE, 2012).

Para o atual modelo de integração entre planejamento e orçamento estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Giacomoni (2010) considera o orçamento anual como um instrumento fundamental de governo, operacionalizando, no curto prazo, os programas setoriais e regionais de médio prazo, os quais, por sua vez, cumprem o marco fixado pelos planos nacionais em que estão definidos os grandes objetivos e metas, os projetos estratégicos e as políticas básicas.

O orçamento anual, também denominado de LOA, apresenta o planejamento governamental que indica a previsão de receitas e a fixação das despesas para o período de um ano (GIACOMONI, 2010). Ainda nesse contexto, Araújo e Arruda (2006) reforçam que esse instrumento corresponde ao orçamento propriamente dito, elaborado pelo Poder Executivo de acordo com as orientações do PPA e os ajustes de prioridades e metas estabelecidos pela LDO, apresentando de maneira detalhada todas as ações e projetos que deverão ser aplicados no exercício financeiro.

Sendo assim, a LOA, orientada pelas diretrizes, objetivos e metas do PPA, compreende as ações a serem executadas, seguindo as metas e prioridades estabelecidas na LDO (GIACOMONI, 2010). Baleeiro (2000) reforça que a LOA constitui o documento político que objetiva concretizar as metas abstratas estabelecidas no PPA, cumprindo ano a ano as suas etapas, em consonância com o que foi estabelecido como meta e prioridade pela LDO.

O orçamento anual, no bojo de sua elaboração, discussão, aprovação e publicação, é considerado um instrumento abstrato, porém, quando se inicia a arrecadação de receitas e o empenho de despesas, dá-se início a execução orçamentária (GIACOMONI, 2010). Logo, esse instrumento de planejamento transita da abstração para a concretização, uma vez que as intenções de governo e os interesses da sociedade são materializados. Considerando esse contexto, discute-se, na seção seguinte, os fluxos da execução orçamentária.

## **2.2 Execução das Receitas e Despesas Orçamentárias**

Considerando o contexto do processo orçamentário brasileiro, Couto, Neto e Resende (2018) explicam que a execução ocorre quando as receitas e despesas orçamentárias elencadas na LOA assumem a natureza financeira na forma de fluxos de recursos que entram e saem dos cofres públicos. Essa dinâmica, segundo Castro (2015), evidencia o momento em que os governos realizam, na prática, a operacionalização das políticas públicas, executando os programas de governos que constam no orçamento.

Nesse sentido, Kohama (2012) esclarece que a execução do orçamento deve ser fundamentada na programação, visando não somente ajustar-se às orientações estabelecidas no orçamento aprovado, mas, sobretudo, para alcançar a máxima racionalidade possível na solução de problemas que decorrem da impossibilidade de se fazer uma estimativa exata sobre detalhes ligados à execução das modificações produzidas nas condições vigentes à época da elaboração do orçamento.

Em um paralelo, conforme dispõe o artigo 174 da Constituição Federal de 1988, as organizações privadas, como regra geral, mantêm a execução orçamentária de forma autônoma em relação ao orçamento. Este instrumento de planejamento, quando existe, exerce, no setor privado, o papel indicativo de orientação geral, caminhando, porém, em um circuito colateral (COUTO; NETO; RESENDE, 2018). Dessa forma, é naturalmente aceito que o orçamento da organização sofra variações de rumo, acompanhando, por assim dizer, o comportamento real das finanças.

Todavia, no setor público, não existe a semelhante flexibilidade presente nas organizações privadas, pelo menos no que diz respeito à execução

orçamentária dos gastos. Por conseguinte, orçamento dos gastos públicos não é apenas uma peça de orientação geral como nas organizações privadas, uma vez que a execução das despesas deve ter sempre como marco norteador e definidor das autorizações constantes do orçamento (CASTRO, 2015). O comportamento financeiro das organizações públicas é resultado da execução de determinada programação, a qual se reveste da forma orçamentária em seu respectivo instrumento (GIACOMONI, 2010).

Abraham (2017), por sua vez, ressalta que, antes de iniciar a execução orçamentária, há a necessidade de um ajuste no fluxo de recursos financeiros no setor público, administrando o que entra e o que sai. Essa dinâmica, segundo Rosa (2013), é denominada de programação financeira e tem tarefa precípua de ajustar o ritmo da execução orçamentária consoante o provável fluxo de ingressos de recursos financeiros, os quais vão sustentar a realização das ações governamentais e, conseqüentemente, evitar eventuais insuficiências de caixa.

Nesse contexto, as receitas orçamentárias arrecadadas compreendem as disponibilidades de recursos financeiros que ingressam, durante o exercício, nos cofres do Estado, as quais são utilizadas por esse para viabilizar a execução das políticas públicas em programas e ações que buscam atender às necessidades públicas e demandas da sociedade (MTO, 2018).

Complementando, Rosa (2013) argumenta que as receitas constantes na Lei do Orçamento correspondem a uma previsão de valores que dependem da arrecadação para que ocorra a realização da despesa e ainda reforça afirmando que a arrecadação pode ficar abaixo do previsto, tornando-se insuficiente, ou acima da previsão inicial, culminando no excesso de arrecadação.

Angélico (2009) e Rosa (2013) sustentam que, por força do princípio orçamentário da universalização, as receitas orçamentárias, para serem arrecadadas, dependem de autorização legislativa. Todavia, é seguro afirmar a possibilidade de arrecadar receitas orçamentárias não previstas inicialmente na LOA: excesso de arrecadação, de uma doação recebida em dinheiro não prevista na LOA, de um tributo arrecadado (e não originalmente previsto na LOA) durante o exercício financeiro de execução da LOA.

A execução orçamentária das receitas compreende as disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e constituem elemento novo para o patrimônio público, instrumento pelo qual o Estado utiliza para viabilizar a

execução das políticas públicas em programas e ações, cujas finalidades é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade (MTO, 2018).

A receita orçamentária é aquela que integra o Orçamento (ANGÉLICO, 2009; KOHAMA, 2012; ROSA, 2013). Todavia, essa visão doutrinária é excepcionada pela legislação financeira, uma vez que, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 4.320/1964, “serão classificadas como receita orçamentária [...] todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento”. Desse modo, o critério legal é bem abrangente, incluindo até mesmo receitas não previstas no Orçamento inicialmente aprovado que, se arrecadadas, serão consideradas orçamentárias, e, conseqüentemente, poderão ser utilizadas para aplicação em ações governamentais.

As receitas orçamentárias, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 4.320/1964, são classificadas em duas categorias econômicas: receitas correntes e receitas de capital. Receitas correntes conforme afirma Angélico (2009), são as receitas tributária, patrimonial, industrial, receitas diversas e transferências correntes, compreendendo as receitas provenientes de recursos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.

As receitas de capital, por sua vez, correspondem aos ingressos financeiros, provenientes de atividades operacionais ou não operacionais, utilizados para aplicação em despesas operacionais, sejam elas correntes ou de capital, que têm como finalidade cumprir o que foi estabelecido nos planos e ações governamentais. Esta classificação de receita provém da obtenção de recursos através de constituição de dívidas, amortização de empréstimos e financiamentos e/ou alienação de componentes do ativo não circulante, compreendendo assim, meios para atingir um fim público (CARVALHO, 2010).

Kohama (2012) e Rosa (2013) esclarecem que a execução orçamentária da receita deverá trilhar algumas fases até o seu devido recolhimento, as quais são obrigatoriamente sequenciadas e denominadas de: previsão; lançamento; arrecadação; e recolhimento.

A previsão da receita no setor público assume um papel fundamental no processo orçamentário e um dos requisitos essenciais para o exercício de uma gestão fiscal responsável (ROCHA, 2008), implicando na ação de planejamento e estimativa da arrecadação das receitas que constam na proposta orçamentária, a

qual é realizada em conformidade com as normas técnicas e legais correlatas e, em especial, com as disposições constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal (MTO, 2018). Essa fase envolve o uso de técnicas para projetar a quantidade de recursos disponíveis num determinado tempo futuro e, assim, dimensionar a capacidade governamental de fixar a despesa.

O lançamento, por sua vez, é materializado pelo dever que o Estado impõe ao cidadão de contribuir, por meio da cobrança de tributo, para aplicação em despesas governamentais (ROSA, 2013). Para isso, o legislador, no artigo 142 do Código Tributário Nacional - CTN, define lançamento, como procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor aplicação da penalidade cabível.

Nessa perspectiva, o lançamento é um ato obrigatório e vinculado à lei na forma, no conteúdo e no tempo devidos e a sua atividade é encerrada com a notificação formalmente levada ao contribuinte, quando então se opera a constituição definitiva do crédito tributário e sinalizando, portanto, a arrecadação (ANDRADE, 2012).

A arrecadação, terceira fase da receita, é o ato em que o contribuinte paga os impostos, as taxas e outras espécies tributárias ou fontes de receitas ao agente arrecadador (KOHAMA, 2012). Sob o mesmo olhar, Mauss (2012) acrescenta que esse estágio caracteriza o momento em que o contribuinte liquida suas obrigações junto aos agentes arrecadadores, representando, então, efetivo ingresso de recursos nos cofres públicos.

Após a arrecadação da receita, há o seu recolhimento, que implica na transferência dos valores efetivamente arrecadados à conta do Tesouro (ROSA, 2013). Nesse contexto, Giacomoni (2010) e Andrade (2012) reforçam que o recolhimento consiste no depósito em conta do Tesouro aberta especificamente para este fim, pelos caixas ou bancos arrecadadores.

Por outro lado, as despesas públicas constituem todos os desembolsos realizados pelo Estado na prestação dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da população, nos termos da Constituição, das leis, ou em decorrência de contratos ou outros instrumentos, dependendo, portanto, de autorização legislativa, por meio da LOA, ou de créditos adicionais (MAUSS, 2012).

A definição de despesa pública é pormenorizada por Andrade (2012), como toda saída de recursos, mediante o pagamento efetuado, a qualquer título, pelos agentes pagadores para saldar gastos fixados na lei do orçamento vigente ou em lei especial e destinados à execução de serviços públicos. Couto, Neto e Resende (2018) citam que esse detalhamento conceitual abrange, entre outros, o pagamento de gastos orçamentários correntes e de capital e gastos extraorçamentários como devolução de importâncias recebidas a título de caução, depósitos e consignações.

Nesse contexto, as despesas orçamentárias, conforme dispõe o artigo 12 da Lei nº 4.320/1964, são classificadas quanto à categoria econômica, em: despesas correntes e despesas de capital. A primeira corresponde aos dispêndios governamentais que têm como finalidade possibilitar a manutenção e funcionamento dos serviços públicos e que não contribuem, direta ou indiretamente, para a formação ou aquisição de bens de capital (GIACOMONI, 2019).

As despesas de capital, por outro lado, representam os recursos que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Nesse sentido, essas despesas constituem os gastos governamentais realizados, que possuem a finalidade de criar novos bens de capital ou adquirir bens de capital já em uso, como os investimentos e inversões financeiras, por exemplo, e que formarão em última análise incorporações ao patrimônio público de forma efetiva ou através de mutação patrimonial (KOHAMA, 2010).

Para Giacomoni (2010), diferentemente da receita, que apresenta um processamento mais simplista, a execução orçamentária da despesa percorre cuidadosamente em várias etapas e estágios, cheios de particularidades. Considerando este raciocínio, distinta do setor privado, no âmbito da máquina pública, a despesa se sujeita a várias leis e normas para sua execução, sobretudo no que se refere à aquisição de bens, à contratação de serviços, à execução de obras e às alienações (ROSA, 2013).

Amparado por essa sujeição legal, Mauss (2012) divide as fases da despesa pública basicamente em: fixação; empenho; liquidação; e pagamento. Todavia, é preciso ponderar porque, de acordo com a Lei 4.320/64, os estágios da despesa na etapa de execução são somente delineados em empenho, liquidação e pagamento, a outra etapa é configurada como uma fase de planejamento (MTO, 2019).

A fixação da despesa, segundo Andrade (2012), consiste na determinação por meio de estudos e cálculos fundamentados do montante total que será registrado como valor máximo orçamentário a ser consumido pela Administração Pública na execução do orçamento. Kohama (2012) acrescenta que a fixação é precedida por toda uma gama de procedimentos que vão desde a elaboração das propostas orçamentárias, a mensagem do Poder Executivo, o projeto de lei, a discussão pelo Poder Legislativo e a consequente aprovação e promulgação, convertendo-a em lei orçamentária.

O Empenho (segunda etapa e, para a Lei 4.320/64, primeiro estágio da execução da despesa) é o ato de subtração da dotação orçamentária disponível. Complementando, Aguiar (2008) afirma que é a vontade da autoridade administrativa competente para efetuar gastos públicos, que o faz em nome da Administração Pública e, por meio da qual, cria uma obrigação de natureza financeira e sua respectiva promessa de pagamento junto ao credor, ainda que pendente ou não do cumprimento de condições.

Posteriormente ao empenho, ocorre a liquidação que, consoante o artigo 63 da Lei nº 4.320/1964, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do referido crédito, buscando, assim, a comprovação de que o fornecedor atendeu aos requisitos solicitados e cumpriu com o serviço ou produto previsto (QUINTANA et al, 2011).

O pagamento, por sua vez, é o último estágio de execução da despesa pública, representando, então, a entrega do numerário ao credor em troca da quitação da dívida (ANDRADE, 2012). Complementando, essa etapa é desenvolvida em dois momentos distintos: o primeiro se faz mediante a emissão da ordem de pagamento, constituída pelo despacho exarado por autoridade competente após a liquidação; e em seguida efetua o pagamento propriamente dito (GIACOMONI, 2010).

A execução orçamentária das receitas e despesas e seus resultados orçamentários são evidenciados no balanço orçamentário que será exposto na seção seguinte.

### **2.3 Balanço e Resultados Orçamentários**

A informação orçamentária deve ser apresentada no balanço orçamentário, evidenciando a comparação dos valores das receitas previstas e despesas fixadas com os valores realizados decorrentes da execução orçamentária das receitas e despesas (CFC, 2016).

Assim sendo, considerando que os entes governamentais estão obrigados à publicação da Lei Orçamentária Anual, por força de dispositivo constitucional, e observadas as disposições da Lei 4.320/1964, entende-se que o Balanço Orçamentário atende aos objetivos previstos na NBC TSP 13 e, portanto, deve, tanto quanto possível, observar o disposto naquela norma (CFC, 2016).

O artigo 102 da lei supracitada determina que o Balanço Orçamentário “demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas”. Corroborando com esse dispositivo, Giacometti, Cavalcante e Ventura (2000) afirmam que esse demonstrativo contábil é o documento criado para o controle da execução orçamentária. Complementando, Kohama (2010) reforça que o Balanço Orçamentário é um instrumento elaborado para atender e controlar as receitas e as despesas conforme as especificações presentes na Lei de Orçamento e dos Créditos Adicionais.

Esse demonstrará de um lado as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Por outro lado, da mesma forma evidenciará as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação (MCASP, 2018).

Diante da escassez de recursos e da necessidade de equilibrar a balança pública, os gestores de órgãos públicos se veem obrigados a buscar por mais eficiência na administração pública, necessitando de mecanismos de controle e de instrumentos capazes de subsidiar suas decisões (COELHO; QUINTANA, 2008).

No Balanço Orçamentário, o resultado orçamentário, obtido através da diferença entre as receitas orçamentárias e despesas orçamentárias, poderá ser superavitário ou deficitário (KOHAMA, 2010). Esses resultados também podem ser obtidos por categoria econômica: resultado corrente ou resultado de capital (KOHAMA, 2012; MATIAS; CAMPELLO, 2000).

O parágrafo 3º do artigo 11 da Lei nº 4.320/1964, menciona que o superávit orçamentário corrente não constituirá item da receita orçamentária. Nesse sentido, ocorrendo o superávit corrente, esse constituirá receita de capital. Carvalho (2010) explica que isso se dá porque o superávit corrente geralmente é utilizado para cobrir o déficit de capital, uma vez que essa receita corrente superavitária já foi reconhecida orçamentariamente no exercício em que houve o resultado positivo, configurando uma situação de existência de receitas extraordinárias de capital.

Para amparar empiricamente a análise dos quocientes de execução orçamentária, mostram-se, na seção seguinte, os principais pontos revelados por estudos assemelhados divulgados anteriormente.

## 2.4 Estudos Anteriores

Pesquisas têm sido realizadas no Brasil com o objetivo de investigar a execução orçamentária no setor público. Neste contexto, observam-se os estudos de José Matias-Pereira (2017), Santos e Alves (2011), Silva (2009), Zuccolotto, Ribeiro e Brantes (2008), Coelho e Quintana (2008), tal como apontado no Quadro 1.

Quadro 1 - Estudos Anteriores

Autor/ano	Objetivo, Universo da Pesquisa, Amostra e Resultado
José Matias-Pereira (2017)	Avaliar como as variáveis economia, política e corrupção interagiram e contribuíram para a desorganização da economia brasileira, em especial, das finanças públicas. O universo do estudo compreendeu as principais instituições multilaterais e nacionais brasileiras. Os resultados confirmam que a crise política e a desestruturação da economia, agravado pela corrupção institucionalizada, impactou negativamente na gestão pública.
Santos e Alves (2011)	Analisar através de indicadores os orçamentos e os dados dos balanços dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, no período de 1997 a 2004, para avaliar o impacto que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) teve sobre o desempenho financeiro e na execução orçamentária. A amostra compreendeu 419 municípios do estado do Rio Grande do Sul. Os resultados mostraram que ocorreu uma melhora em praticamente todos os indicadores analisados, corroborando os resultados esperados do ponto de vista teórico. Ou seja, aumentou a eficiência do planejamento e execução das receitas e despesas municipais evidenciado pelo aumento da capacidade de pagamento das dívidas, do equilíbrio do superávit primário e do aumento das receitas tributárias.

Fonte: Elaboração das autoras (2020).

Quadro 1 - Estudos Anteriores (Continuação)

Autor/ano	Objetivo, Universo da Pesquisa, Amostra e Resultado
Silva (2009)	<p>Verificar se os estados brasileiros, a exemplo do que aconteceu com o Governo Federal, tiveram suas receitas afetadas pela crise e de que forma elas repercutiram nas metas de resultado primário previstas nos anexos de metas fiscais desses estados. A amostra compreende 26 estados e Distrito Federal. Observou-se que as metas de resultado primário não foram afetadas negativamente pela crise econômica, com isso, para a maioria dos estados, não foi necessária a utilização da figura limitação de empenho, uma vez que, mesmo com uma arrecadação abaixo da prevista, as metas de resultado primário não foram afetadas.</p>
Zuccolotto, Ribeiro e Brantes (2008)	<p>Avaliar o planejamento municipal relativo ao período de 1998 a 2006, através das características do comportamento das finanças públicas das capitais dos estados brasileiros de acordo com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. A amostra é composta pelas capitais dos estados brasileiros. Os resultados revelaram o aumento expressivo da despesa com pessoal, o crescimento pouco significativo da dívida consolidada com relação à receita corrente líquida e a redução das dívidas de curto prazo. Porém, constatou-se que há deficiência nos mecanismos de arrecadação tributária embora se perceba o aumento da carga tributária. Além disso, observou-se que a situação financeira dos municípios tem melhorado ao longo dos anos.</p>
Coelho e Quintana (2008)	<p>Analisar a situação financeira e econômica da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Rio Grande, no período de 2002 a 2005, por meio da mensuração e análise de quocientes específicos relativos às Demonstrações Contábeis. O Estudo de caso foi Prefeitura Municipal do Rio Grande. Após a análise realizada nos exercícios de 2002 a 2005, constata-se que a situação econômica e financeira da administração direta da Prefeitura Municipal de Rio Grande apresenta bons resultados, tendo apenas que controlar melhor a evolução da dívida fundada, a fim de buscar uma situação patrimonial equilibrada nos próximos exercícios.</p>

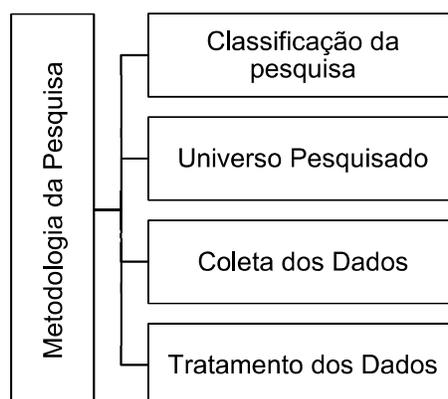
Fonte: Elaboração das autoras (2020).

Na próxima seção, detalham-se os procedimentos adotados na metodologia desta pesquisa, visando alcançar o objetivo proposto.

### 3 METODOLOGIA DA PESQUISA

A deliberação da metodologia aplicada na pesquisa é o fator que norteia o autor na elaboração do estudo. Segundo Gil (2008), a estruturação do trabalho é o ato de planejar totalmente o estudo, abrangendo etapas para alcançar o objetivo proposto, conforme apontado na Figura 1.

Figura 1 - Etapas da Pesquisa



Fonte: Elaborado pelas autoras (2020)

Seguido a orientação apresentada na Figura 1, apresenta-se a seguir o delineamento da operacionalização do presente estudo.

#### 3.1 Classificação da Pesquisa

Em consonância com o objetivo geral da pesquisa, os Quadros 3 e 4 apresentam a classificação do presente estudo.

Quadro 2 - Caracterização da Pesquisa

<b>Critérios</b>	<b>Enquadramento da Pesquisa</b>	<b>Escopo</b>
Natureza dos dados	Híbrida	Os dados coletados foram tanto quantitativos, representados pelas informações numéricas, quanto qualitativos, constituindo uma sequência de informações que objetivaram interpretar e compreender tais dados.
Natureza dos objetivos	Descritiva	Descreve particularidades da execução orçamentária, determinando relações entre suas variáveis.
Lógica da pesquisa	Dedutiva	O problema de pesquisa foi elaborado à medida em que existiam constantes discussões populares acerca dos impactos do período de crise econômica, então buscou-se analisá-los sob o enfoque do desempenho dos quocientes da execução orçamentária das Unidades Federativas do Brasil.

Fonte: Elaborado pelas autoras, adaptado de Creswell et al. (2007), Gil (2008), Raupp e Beuren (2013), Marconi e Lakatos (2007), Rodrigues (2007), Furasté (2006), Andrade (2002) e Nascimento (2002).

Quadro 2 - Caracterização da Pesquisa (Continuação)

<b>Crítérios</b>	<b>Enquadramento da Pesquisa</b>	<b>Escopo</b>
Modalidade	Levantamento documental	Uma vez que corresponde a toda informação colhida de forma oral, escrita ou visualizada, o documento objeto de investigação, para esse estudo, corresponde aos Balanços Orçamentários das Unidades Federativas do Brasil, Demonstrações Contábeis disponibilizadas no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
Procedimentos	Revisão bibliográfica	Realizou-se uma condensação dos principais estudos que disponibilizam informações e dados relevantes relacionados ao tema pesquisado.
Análise de dados	Estatística descritiva	Utilizou-se a estatística descritiva para comparar as variáveis de desempenho dos quocientes de execução orçamentária dos Entes Federados, nos períodos investigados, conforme estabelecido nos objetivos.

Fonte: Elaborado pelas autoras, adaptado de Creswell et al. (2007), Gil (2008), Raupp e Beuren (2013), Marconi e Lakatos (2007), Rodrigues (2007), Furasté (2006), Andrade (2002) e Nascimento (2002).

O enquadramento metodológico, adotado neste estudo, delinea as ações executadas no universo da pesquisa discutido a seguir.

### 3.2 Universo da Pesquisa

O universo da pesquisa é composto pelas 27 unidades da Federação, abrangendo os exercícios de 2010 a 2018, alcançando, assim, o total de 343 observações, tal como indicado no Quadro 5.

Os objetos selecionados e investigados por este estudo são os resultados orçamentários e a participação categorizada economicamente das receitas e das despesas em relação aos respectivos totais executados, possibilitando analisar o desempenho orçamentário dos 27 entes subnacionais para o período analisado.

Quadro 3 - Unidades Federativas que Compõem o Universo da Pesquisa

<b>Ordem</b>	<b>Unidade Federativa</b>	<b>Sigla</b>	<b>Ordem</b>	<b>Unidade Federativa</b>	<b>Sigla</b>
1	Acre	AC	15	Paraíba	PB
2	Alagoas	AL	16	Paraná	PR
3	Amapá	AP	17	Pernambuco	PE
4	Amazonas	AM	18	Piauí	PI
5	Bahia	BA	19	Rio de Janeiro	RJ
6	Ceará	CE	20	Rio Grande do Norte	RN
7	Distrito Federal	DF	21	Rio Grande do Sul	RS
8	Espírito Santo	ES	22	Rondônia	RO
9	Goiás	GO	23	Roraima	RR
10	Maranhão	MA	24	Santa Catarina	SC
11	Mato Grosso	MT	25	São Paulo	SP
12	Mato Grosso do Sul	MS	26	Sergipe	SE
13	Minas Gerais	MG	27	Tocantins	TO
14	Pará	PA			

Fonte: Elaborado pelas autoras (2020).

A condução da coleta dos dados orçamentários referentes à execução das 27 unidades federativas será apresentada na seção seguinte.

### 3.3 Coleta e Tratamento dos Dados

Para atingir o objetivo do presente estudo, foram coletados os dados das Receitas e Despesas Orçamentárias, por categoria econômica, das 27 Unidades Federativas no site do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

As variáveis investigadas no site SICONFI foram Receita Orçamentária Arrecadada (RO), Receita Corrente Arrecadada (RECO), Receita de Capital Arrecadada (ROCA), Despesa Corrente Empenhada (DECO) e Despesa de Capital Empenhada. Os valores totais dessas contas orçamentárias foram as somas das operações intraorçamentárias e exceto-intraorçamentárias acumuladas até o final do 6º bimestre do anexo 01 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária.

As somas das Receitas Orçamentárias Arrecadadas e Despesas Orçamentárias Empenhadas e os Resultados Orçamentários encontrados são resultantes de equações, conforme evidenciadas no Quadro 6.

Quadro 4 - Equações Orçamentárias

<b>Contas Orçamentárias</b>	<b>Equação</b>
<i>Receitas Correntes</i> = RECO (intraorçamentárias + exceto intraorçamentárias) + RECO (intraorçamentárias + exceto intraorçamentárias)	(1)
<i>Receitas de Capital</i> = RECA (intraorçamentárias + exceto intraorçamentárias) + RECA (intraorçamentárias + exceto intraorçamentárias)	(2)
<i>Receitas Orçamentárias = Receitas Correntes + Receitas de Capital</i>	(3)
<i>Despesas Correntes</i> = DECO (intraorçamentárias + exceto intraorçamentárias) + DECO (intraorçamentárias + exceto intraorçamentárias)	(4)
<i>Despesas de Capital</i> = DECA (intraorçamentárias + exceto intraorçamentárias) + DECA (intraorçamentárias + exceto intraorçamentárias)	(5)
<i>Despesas Orçamentárias = Despesas Correntes + Despesas de Capital</i>	(6)
<i>Resultado Orçamentário Corrente (Superávit ou Déficit)</i> = Receitas Correntes – Despesas Corrente	(7)
<i>Resultado Orçamentário de Capital (Superávit ou Déficit)</i> = Receitas de Capital – Despesas de Capital	(8)
<i>Resultado Orçamentário (Superávit ou Déficit)</i> = Resultado Orçament. Corrente + Resultado Orçament. de Capital	(9)

Fonte: Elaborado pelas autoras (2020).

O período utilizado para análise corresponde ao total de 9 anos, porém, para

analisar o comportamento dos indicadores orçamentários nessa série temporal, estabelecem-se três cenários comparativos, tais como apontados no Quadro 7.

Quadro 5 - Cenários Analisados na Pesquisa

<b>Contextos</b>	<b>Períodos</b>	<b>Cenários de Análise</b>
Cenário 1	De 2010 a 2018	Consolidado
Cenário 2	De 2010 a 2013	Prosperidade econômica
Cenário 3	De 2014 a 2018	Recessão econômica

Fonte: Elaborado pelas autoras (2020).

A definição a partir de 2014 como período de crise está pautada nos preceitos descritos na seção introdutória, bem como em pesquisas anteriores que utilizaram o referido critério na definição da amostra de sua investigação, como Barbosa Filho (2017) e Canale (2015).

A tabulação e o tratamento dos dados coletados foram realizados por meio da construção de planilhas na ferramenta Excel® versão 2016 da Microsoft, na qual foram efetuados os cálculos dos quocientes orçamentários, indicadores do escopo da pesquisa, conforme apontados no Quadro 8.

Os dados orçamentários, categorizados economicamente, foram coletados com base nos valores orçamentários apresentados ao final de cada exercício financeiro. Entretanto, visando estabelecer uma comparação mais realista, os valores dos anos de 2010 a 2018 foram atualizados monetariamente para dezembro de 2018, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para, entre outros fins, medir a inflação oficial do país.

O quociente de Participação das Receitas Correntes (PRCO) é resultante da relação entre as receitas correntes arrecadadas e o total das receitas orçamentárias arrecadadas. Complementarmente, o quociente de Participação das Receitas de Capital (PRCA) é resultante da relação entre as receitas de capital arrecadadas e o total das receitas orçamentárias arrecadadas. Ambos quocientes, quando somados, correspondem a 1.

Do lado das despesas, o quociente de Participação das Despesas Correntes (PDCO) é resultante da relação entre as despesas correntes empenhadas e o total das despesas orçamentárias empenhadas e, complementando, o quociente de Participação das Despesas de Capital (PDCA) é resultante da relação entre as

despesas de capital empenhadas e o total das despesas orçamentárias empenhadas. A soma desses dois quocientes corresponde a 1.

O Quociente do Resultado Orçamentário Corrente (QRCO) representa a relação entre as receitas correntes e as despesas correntes. A interpretação desse índice revela o quanto existe de receita orçamentária corrente arrecadada para cada R\$ 1,00 de despesa corrente empenhada, apontando, conseqüentemente, situação de superávit orçamentário corrente, equilíbrio ou déficit orçamentário corrente.

O Quociente do Resultado Orçamentário de Capital (QRCA) corresponde à relação entre as receitas de capital e despesas de capital. A interpretação desse índice mostra o quanto existe de receita orçamentária de capital arrecadada para cada R\$ 1,00 de despesa de capital empenhada, divulgando, conseqüentemente, situação de superávit orçamentário de capital, equilíbrio ou déficit orçamentário de capital.

O Quociente do Resultado Orçamentário consolidado (QRO) é decorrente da relação entre o total das receitas arrecadadas e o total das despesas orçamentárias empenhadas. A interpretação desse índice mostra o quanto existe de receita orçamentária arrecadada para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, podendo resultar em uma situação de superávit orçamentário, equilíbrio ou déficit orçamentário.

Quadro 6 - Quocientes Utilizados no Estudo

<b>Quocientes</b>	<b>Fórmula</b>
PRCO	$\frac{\text{Receita Orçamentária Corrente Arrecadada}}{\text{Total Receita Orçamentária Arrecadada}}$
PRCA	$\frac{\text{Receita Orçamentária de Capital Arrecadada}}{\text{Total Receita Orçamentária Arrecadada}}$
PDCO	$\frac{\text{Despesa Orçamentária Corrente Empenhada}}{\text{Total Despesa Orçamentária Empenhada}}$
PDCA	$\frac{\text{Despesa Orçamentária de Capital Empenhada}}{\text{Total Despesa Orçamentária Empenhada}}$
QRCO	$\frac{\text{Receita Orçamentária Corrente Arrecadada}}{\text{Despesa Orçamentária Corrente Empenhada}}$
QRCA	$\frac{\text{Receita Orçamentária de Capital Arrecadada}}{\text{Despesa Orçamentária de Capital Empenhada}}$
QRO	$\frac{\text{Receita Orçamentária Arrecadada}}{\text{Despesa Orçamentária Empenhada}}$

Fonte: Elaborado pelas autoras, adaptado de Kohama (2012) e Matias e Campello (2000).

Cada quociente de execução orçamentária, quando interpretado e, conseqüentemente, analisado, revela uma informação que sustenta situações que contribuem para o superávit, equilíbrio ou déficit das contas públicas, tal como destacado no Quadro 9.

Quadro 7 - Interpretação dos Quocientes Utilizados na Pesquisa

Quocientes	Interpretação
PRCO	<b>PRCO = 0,50</b> (Equilíbrio na execução da receita por categoria econômica) <b>PRCO &gt; 0,50</b> (Maior participação é de recursos correntes) <b>PRCO &lt; 0,50</b> (Menor participação é de recursos correntes)
PRCA	<b>PRCA = 0,50</b> (Equilíbrio na execução da receita por categoria econômica) <b>PRCA &gt; 0,50</b> (Maior participação é de recursos de capital) <b>PRCA &lt; 0,50</b> (Menor participação é de recursos de capital)
PDCO	<b>PDCO = 0,50</b> (Equilíbrio na execução da despesa por categoria econômica) <b>PDCO &gt; 0,50</b> (Maior participação é dos gastos correntes) <b>PDCO &lt; 0,50</b> (Menor participação é dos gastos correntes)
PDCA	<b>PDCA = 0,50</b> (Equilíbrio na execução da despesa por categoria econômica) <b>PDCA &gt; 0,50</b> (Maior participação é dos gastos de capital) <b>PDCA &lt; 0,50</b> (Menor participação é dos gastos de capital)
QRCO	<b>QRCO = 1</b> (Equilíbrio) <b>QRCO &gt; 1</b> (Superávit) <b>QRCO &lt; 1</b> (Déficit)
QRCA	<b>QRCA = 1</b> (Equilíbrio) <b>QRCA &gt; 1</b> (Superávit) <b>QRCA &lt; 1</b> (Déficit)
QRO	<b>QRO = 1</b> (Equilíbrio) <b>QRO &gt; 1</b> (Superávit) <b>QRO &lt; 1</b> (Déficit)

Fonte: Elaborado pelas autoras, adaptado de Kohama (2012) e Matias e Campello (2000).

Para reforçar a compreensão do comportamento dos indicadores no Quadro 9 ao longo dos períodos analisados, utilizou-se das técnicas de análise horizontal – que buscam comparar anualmente a evolução real, positiva ou negativa, de cada quociente analisado. Por outro lado, buscando mensurar o percentual de participação das receitas e despesas, correntes e de capital, executadas em relação ao conjunto do total de que faz parte, recorreu-se à técnica da análise vertical ou de estrutura.

A análise dos quocientes orçamentários abordará, além dos valores relativos e de evolução, os resultados descritivos desses: média e desvio padrão de cada cenário econômico.

Orientados pela metodologia da pesquisa e buscando alcançar o objetivo geral proposto para este estudo, serão apresentados a seguir a análise dos dados e os resultados da pesquisa.

## 4 ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS

Com o propósito de analisar o desempenho dos quocientes de execução orçamentária das receitas, despesas e dos resultados orçamentários dos estados e do Distrito Federal, esta seção explora os resultados obtidos acerca do comportamento dos indicadores de participações relativas das receitas e das despesas orçamentárias executadas e categorizadas economicamente, bem como os resultados orçamentários segregados por categoria econômica (corrente e de capital) e o consolidado (somatório dos resultados de ambas categorias), possibilitando, então, fazer a adequada avaliação do desempenho da execução orçamentária das UFs durante o período de prosperidade e de crise econômica, compreendendo o período total de 2010 a 2018.

### 4.1 Análise Descritiva dos Indicadores de Execução Orçamentária das Unidades Federativas

A Tabela 1 apresenta a média e o desvio padrão para comportamento dos indicadores de participação das receitas e despesas dos resultados orçamentários.

Tabela 1 - Análise Descritiva dos Indicadores de Receitas, Despesas e Resultados Orçamentários

Indicadores Orçamentários	Período Total [2010 - 2018]		Prosperidade Econômica [2010 - 2013]		Crise Econômica [2014 - 2018]	
	$\mu$	$\sigma (\pm)$	$\mu$	$\sigma (\pm)$	$\mu$	$\sigma (\pm)$
Participação das Receitas Correntes (PRCO)	0,95	0,04	0,93	0,05	0,96	0,03
Participação das Receitas de Capital (PRCA)	0,05	0,04	0,07	0,05	0,04	0,03
Participação das Despesas Correntes (PDCO)	0,87	0,05	0,85	0,05	0,90	0,04
Participação das Despesas de Capital (PDCA)	0,13	0,05	0,15	0,05	0,10	0,04
Resultado Corrente (QRCO)	1,19	0,25	1,13	0,14	1,24	0,31
Resultado de Capital (QRCA)	0,44	0,27	0,46	0,27	0,42	0,27
Resultado Orçamentário (QRO)	1,10	0,22	1,03	0,11	1,15	0,27

Fonte: Elaborado pelas autoras (2020).

Média:  $\mu$

Desvio Padrão:  $\sigma$

Considerando o montante das receitas arrecadadas, constata-se que a média de execução de Participação das Receitas Correntes (PRCO), entre 2010 e

2018, representa R\$ 0,95 para cada R\$ 1,00 arrecadado. Complementarmente, a média de execução de Participação das Receitas de Capital (PRCA) é de R\$ 0,05.

Para o cenário compreendido entre 2010 e 2013, observa-se que, para cada R\$ 1,00 arrecadado, a média de execução de PRCA foi de R\$ 0,93, evoluindo no período de recessão econômica para R\$ 0,96. Complementando, a média de PRCA, entre 2010 e 2013, correspondeu a R\$ 0,07, diminuindo posteriormente, entre 2014 e 2018, para R\$ 0,04. Esta evolução da média de PRCA no cenário de recessão, segundo Santos e Alves (2011) e Serralha (2018), é motivada pela necessidade de os entes aumentarem a arrecadação de recursos próprios, impulsionados pelo ICMS, visando compensar o declínio das transferências constitucionais recebidas.

Por outro lado, para cada R\$ 1,00 do total das despesas orçamentárias executadas, verificam-se, para o período de 2010 a 2018, médias iguais a R\$ 0,87 para a execução das Despesas Correntes (PDCO) e R\$ 0,13 para a execução das Despesas de Capital (PDCA).

Entre 2010 e 2013, a média de PDCO correspondeu a R\$ 0,85, aumentando para R\$ 0,90, entre 2014 a 2018. As despesas de capital complementam esses valores durante o apogeu econômico, apresentando média de PDCA de R\$ 0,15, decrescendo para R\$ 0,10 no período de contração da economia.

Esses resultados corroboram com os achados de Coelho e Quintana (2008) e Zuccolotto, Ribeiro e Brantes (2008), uma vez que, apesar de haver redução na arrecadação e contingenciamento dos gastos, a evolução da execução do custeio da máquina pública prejudica a realização de investimentos, em razão da diminuição da participação dos gastos de capital.

Os Resultados Orçamentários segregados por categoria econômica (QRCO e QRCA), conforme apresentados na Tabela 1, estabeleceram para o período de 2010 a 2018, a média superavitária de R\$ 1,19 para os Resultados Correntes (QRCO), entretanto, para os Resultados de Capital (QRCA), a média é deficitária em R\$ 0,44. Diante desse contexto, o resultado corrente superavitário demonstra que a receita corrente arrecadada foi 19% acima da despesa corrente empenhada. O resultado orçamentário de capital, por sua vez, aponta que a receita de capital arrecadada foi 56% inferior à despesa de capital executada.

Entre 2010 e 2013, a média do QRCO foi superavitária em R\$ 1,13, avançando para R\$ 1,24, no contexto de crise econômica, e registrando, pela diferença entre um cenário e outro, o aumento de R\$ 0,11 para o Resultado

Corrente. Já em relação ao QRCA, a média obtida na conjuntura de prosperidade econômica foi deficitária em R\$ 0,46, decaindo, entre 2014 e 2018, para R\$ 0,42, configurando um aumento de R\$ 0,04 no déficit de capital.

A sustentação dos resultados correntes superavitários nos três cenários analisados indica a utilização de receitas correntes financiando as despesas de capital, ratificando os resultados também encontrados por Silva et al. (2013), Coelho e Quintana (2008) e Zuccolotto, Ribeiro e Brantes (2008).

O Resultado Orçamentário consolidado (QRO) apresenta, entre 2010 e 2018, média superavitária de R\$ 1,10. De 2010 a 2013, a média do QRO foi superavitária em R\$ 1,03, aumentando, entre 2014 e 2018, para R\$ 1,15. Nota-se que o desempenho do QRO demonstrou superávits nos três intervalos estudados.

Dessa forma, no período total, a receita orçamentária arrecadada foi 10% acima da cobertura da despesa orçamentária empenhada. No curso da progressividade econômica, evidenciou-se o pior desempenho orçamentário superavitário entre os cenários, no qual a receita arrecadada foi 3% superior à despesa empenhada. Já no período de retrocesso da economia, constatou-se o melhor desempenho orçamentário superavitário, sendo 15% de recurso a mais que a cobertura dos gastos orçamentários executados.

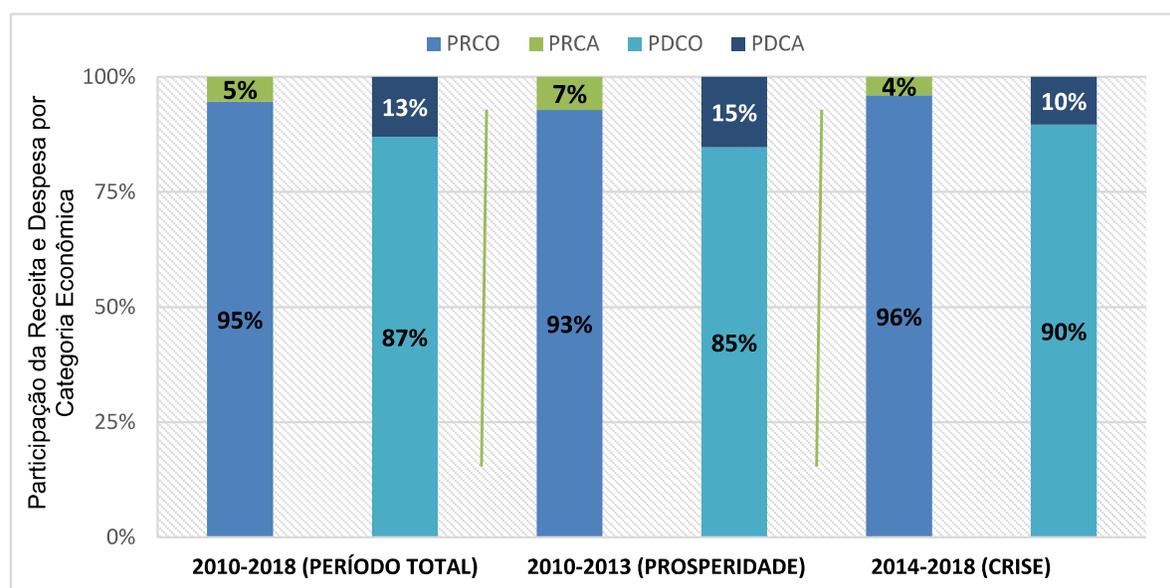
Esse resultado orçamentário positivo persistiu no período de recessão econômica devido às medidas institucionais editadas a partir de 2014, dentre as quais, a concessão de desconto sobre o saldo devedor da dívida estadual, plano de auxílio aos estados e medidas de reequilíbrio fiscal e a permissão de renegociação de dívidas estaduais com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Essas medidas mitigaram os efeitos do colapso financeiro provocado pela crise econômica nas contas dos estados (IFI, 2018).

A LRF, em seu artigo 4º, inciso I, trata do equilíbrio entre receitas e despesas, estabelecendo que o ideal é que sejam iguais, pois cada receita deve ter uma despesa associada a ela. Apesar disso, percebe-se através dos resultados superavitários obtidos de QRO, que a execução orçamentária dos estados, de modo geral, não apresentou esse equilíbrio, sobretudo no período de crise econômica, com receitas 15% acima da cobertura das despesas. Desse modo, nota-se que a execução orçamentária dos estados não é tão adequada quanto o esperado, mesmo com leis para regulamentar.

Em relação à dispersão dos dados, os achados chamam à atenção para PRCA que, nos três cenários analisados, apresenta alta dispersão dos dados, aproximando-se da média. Além disso, observa-se também a dispersão do QRCA, cuja dispersão dos dados ultrapassa em mais de 50% a média.

Analogamente à Tabela 1, o Gráfico 1 exibe as análises das participações das Receitas e das Despesas na Execução Orçamentária das UFs. Observando essa ilustração, nota-se que nos três intervalos investigados, as médias percentuais obtidas de PRCO, ostentam valores acima de 90%, implicando em médias de PRCA abaixo de 10%.

Gráfico 1 - Desempenho da Execução das Receitas e Despesas Orçamentárias por Categoria Econômica

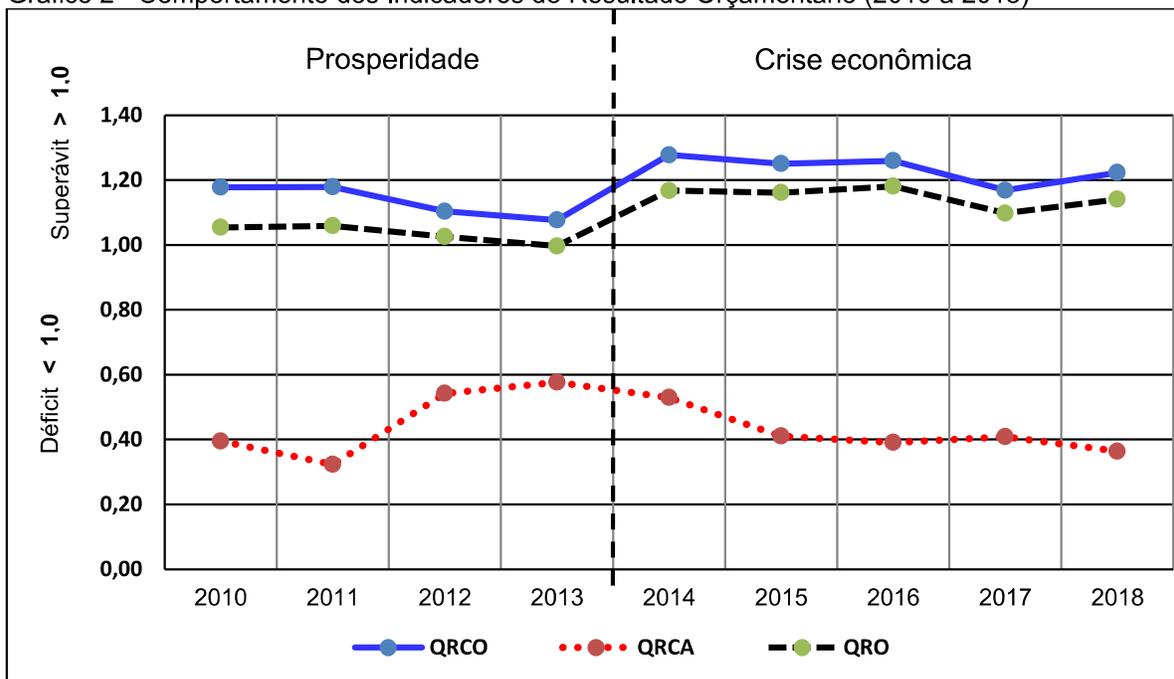


Fonte: Elaborado pelas autoras (2020).

Paralelamente à Execução das Receitas, os resultados revelam que as médias de PDCO, expressaram-se maiores que 80%. Logo, as médias de PDCA foram inferiores a 20%.

Consolidando a composição categorizada das receitas e despesas orçamentárias, depreende-se, para os três cenários analisados, que as receitas e despesas correntes executadas superam, respectivamente, as receitas e despesas de capital também executadas. Consequentemente, esses comportamentos contribuem para os superávits correntes e déficits de capital apresentados.

Gráfico 2 - Comportamento dos Indicadores de Resultado Orçamentário (2010 a 2018)



Fonte: Elaborado pelas autoras (2020).

O Gráfico 2 ilustra o comportamento dos quocientes de resultado orçamentário por categoria econômica (QRCO e QRCA) e o consolidado (QRO), evidenciando o desempenho do resultado da execução orçamentária das UFs ao final de cada exercício, entre 2010 a 2018, incorporando os períodos de prosperidade (2010 a 2013) e de crise econômica (2014 a 2018), possibilitando verificar situações de equilíbrio, superávit ou déficit orçamentário.

O comportamento dos indicadores revela que, embora o segundo período seja considerado de crise econômica (2014 a 2018), para os dois cenários analisados, os resultados correntes (QRCO) são superavitários. Além disso, o segundo período revelou um superávit ainda maior que o período considerado de prosperidade econômica (2010 a 2013), apesar do aproximado equilíbrio ocorrido em 2013. Os resultados de capital (QRCA), por outro lado, são sempre deficitários, e decadentes no período de retração da economia, indo de R\$ 0,53, em 2014, para R\$ 0,36, em 2018.

Consolidando os resultados categorizados (correntes e de capital), verifica-se resultados orçamentários sempre superavitários, mostrando que, independentemente do cenário econômico presente, o total das receitas

orçamentárias arrecadadas pelos entes federados superou o montante das despesas orçamentárias empenhadas.

Considerando que foram apresentadas as análises do comportamento dos quocientes orçamentários que permitiram fazer a avaliação do desempenho orçamentário do conjunto total das UFs durante o período de prosperidade e de crise econômica, a análise do desempenho da execução orçamentária, a seguir, incorpora novas dimensões à medida que se revela a necessidade de investigação dos impactos refletidos no orçamento público de cada ente federativo com a mudança do cenário econômico evidenciada.

#### **4.2 Análise do comportamento dos Indicadores de Execução Orçamentária por Unidades Federativas do Brasil**

O Apêndice 1 mostra, nos três cenários analisados, as participações categorizadas das receitas e despesas em relação aos totais respectivamente executados e os resultados orçamentários decorrentes da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas de cada uma das unidades federativas.

Na Execução da Receita, os dados revelam que, para a quase totalidade das UFs, nos três cenários examinados, as Participações das Receitas Correntes (PRCO), sustentam, em média, valores acima de 90%, implicando, conseqüentemente, para as Participações das Receitas de Capital (PRCA), médias abaixo de 10%.

No contexto geral investigado, entre 2010 e 2018, constata-se que os estados PR, RN, RS e RO apresentaram médias de PRCO em torno de 98%, configurando, então, baixa representatividade de PRCA. Já os estados AC e RR evidenciaram médias de PRCO iguais a 89%, apresentando um desempenho de PRCO inferior ao das outras 25 UFs, que apresentaram médias acima de 90%. Conseqüentemente, o menor desempenho de PRCO dos estados AC e RR implica em maior Participação de Receita de Capital (PRCA) na execução dos seus recursos, abrindo mais espaço no Orçamento para investimentos.

Entre 2010 e 2013, os estados PR e RS revelaram médias de PRCO em torno de 98% e os estados AC e RR, média de execução inferior a 90%. Todavia, no cenário de crise, todas as UFs obtiveram médias superiores a 90%, chamando a

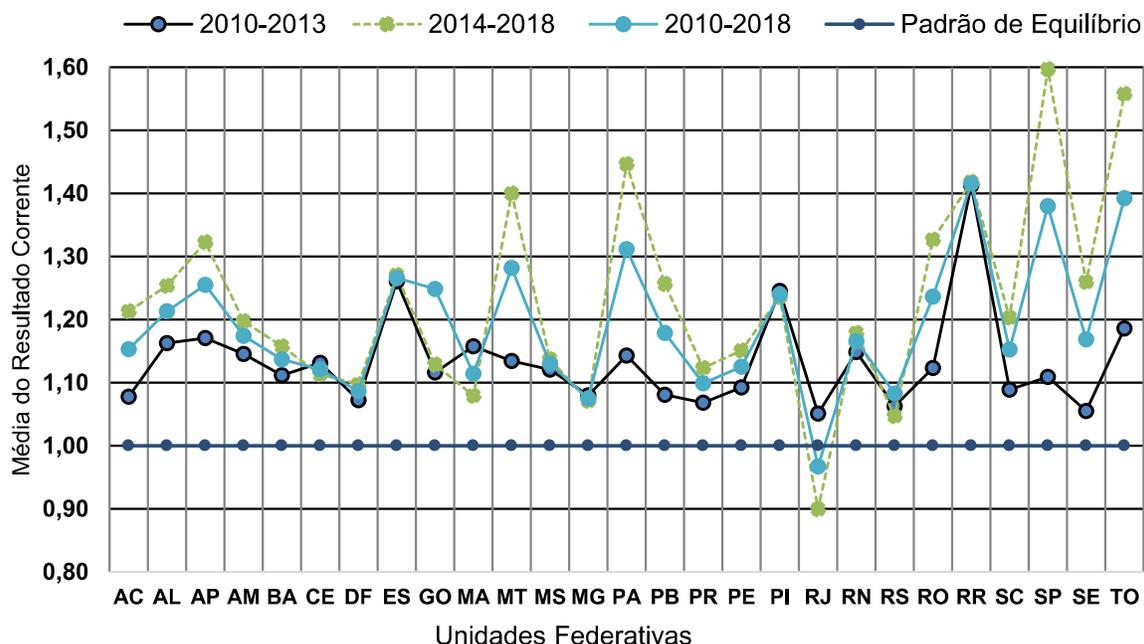
atenção para o estado de RO, que alcançou média de 99% de PRCO, mostrando, conseqüentemente, 1% de PRCA.

Em relação a análise da participação categorizada das despesas, os dados revelam que, entre 2010 e 2018, as médias de Participação das Despesas Correntes (PDCO) nas 27 UFs foi superior a 80%, sobrando uma média de 20% para PDCA. Considerando esse cenário, as maiores médias são para DF, PR, RS e SE, todas acima de 90%. Por outro lado, as menores médias de PDCO foram dos estados AC (82%), AL, CE e PI (83%), proporcionando maior margem para os gastos com investimentos (PDCA).

No ciclo de 2010 a 2013, os estados PR e RS revelaram as maiores médias de PDCO, acima dos 92%, comportando-se acima das demais UFs que apresentaram médias em torno de 80%. No cenário da crise econômica, entre 2014 e 2018, observa-se um aumento acelerado de PDCO, uma vez que 13 UFs apresentaram PDCO acima dos 90%. O RS foi a UF que apresentou maior média de execução (95%) e GO, menor média (72%).

Conseqüentemente, a Participação das Despesas de Capital declinou abruptamente do cenário de prosperidade econômica para o de recessão, revelando que no período de instabilidade da economia as Unidades Federativas reduziram sua capacidade de gerar novos bens de capital, limitando as incorporações ao patrimônio público.

Gráfico 3 - Médias dos Resultados Correntes das Unidades Federativas

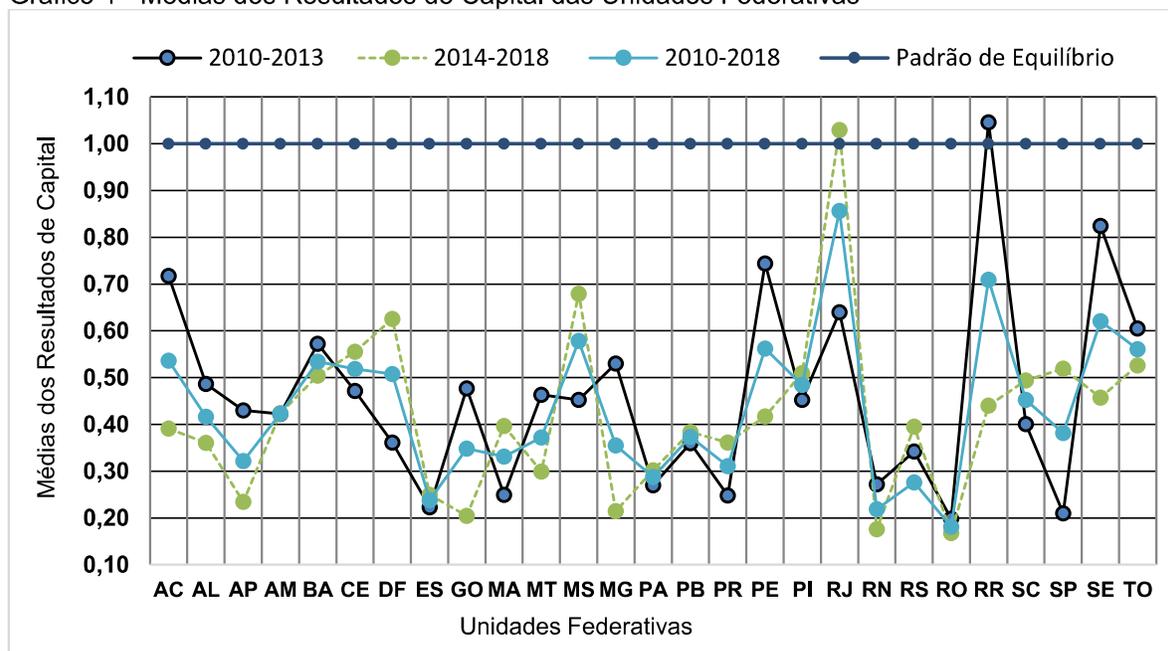


O comportamento dos Resultados Orçamentários Correntes (QRCO), exibido no Gráfico 3, revela para cada cenário analisado, o desempenho dos resultados, derivado da diferença entre as receitas correntes e as despesas correntes em cada unidade federativa.

De modo geral, excetuando o estado do RJ, os demais entes federativos obtiveram superávits correntes nos três cenários analisados. Entretanto, cabe destacar que os estados do RS, MG e SE apresentaram os menores superávits. Entre 2010 e 2018, a maioria das UFs obtivera superávit corrente em suas médias, exceto o Rio de Janeiro, com déficit de R\$ 0,97. Ressalta-se que o melhor resultado foi de Roraima, com superávit de R\$ 1,42.

Entre 2010 e 2013, constata-se que todas as UFs obtiveram superávit corrente. Nesse contexto, as menores médias foram as de RJ e SE (R\$ 1,05), e a maior média foi de R\$ 1,41 para o estado de RR. No período de declínio, nota-se que apenas o RJ expressou déficit corrente de R\$ 0,90, as demais UFs apresentaram superávit, expressando R\$ 1,60 como maior média de QRCO para SP.

Gráfico 4 - Médias dos Resultados de Capital das Unidades Federativas



Fonte: Elaborado pelas autoras, 2020.

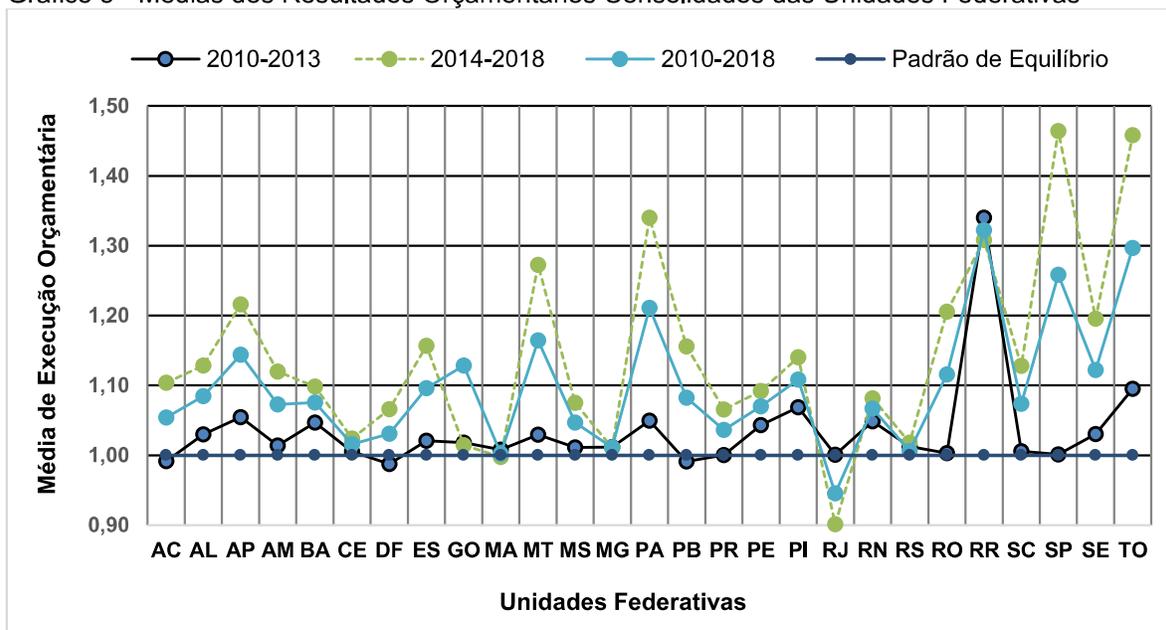
O comportamento dos Resultados Orçamentários de Capital (QRCA), exibido no Gráfico 4, indica para cada cenário analisado, o desempenho dos resultados,

derivado da diferença entre as receitas de capital e as despesas de capital em cada unidade federativa.

Entre 2010 e 2018, todos os estados e o Distrito Federal revelaram déficit de capital. Para esse período, a menor média de déficit de capital foi de R\$ 0,18 (RO) e a maior, R\$ 0,86 (RJ). Considerando o cenário de 2010 a 2013, constata-se que apenas RR apresentou superávit de capital de R\$ 1,05. Para o período de crise econômica, apenas o RJ mostrou resultado de capital superavitário de R\$ 1,03, possivelmente como resultado do elevado volume de receitas com operações de crédito, que também elevou seu estoque de endividamento (IFI, 2018).

Os resultados obtidos de déficit corrente e o superávit de capital, apresentados pelo RJ no período de crise econômica, corroboram com os resultados apresentados em estudos anteriores, uma vez que, apesar de o objetivo da ampliação das operações de crédito ter sido aumentar o nível dos investimentos, alguns estados utilizaram esses recursos para ampliar gastos correntes, sobretudo com o pessoal, havendo, como resultado, aumento de dívida estadual, redução do nível dos investimentos e ampliação das despesas obrigatórias (IFI, 2018).

Gráfico 5 - Médias dos Resultados Orçamentários Consolidados das Unidades Federativas



Fonte: Elaborado pelas autoras, 2020.

O comportamento dos Resultados Orçamentários Consolidados (QRO), exibido na Gráfico 5, apresenta para cada cenário analisado o desempenho dos resultados, derivado da diferença entre as receitas orçamentárias e as despesas orçamentárias em cada unidade federativa.

Entre 2010 e 2018, apenas o RJ apresentou média de QRO deficitária de R\$ 0,95 e, ainda nesse período, a melhor média de superávit orçamentário foi R\$ 1,32 (RR). Para o período de prosperidade econômica, AC, DF e PB mostraram médias deficitárias de R\$ 0,99, os demais entes tiveram médias superavitárias, com os estados de PR, RJ, RO e SP comportando-se bem próximo do equilíbrio e o de RR alcançando média de resultado de R\$ 1,34.

Por outro lado, no período de 2014 a 2018, considerado de declínio econômico, excetuando o estado de RJ, que apresentou déficit orçamentário com média de R\$ 0,90, como resultado prático do descasamento entre receitas e despesas, e que decretou estado de calamidade pública em 2016 (IFI, 2018), as demais Unidades Federativas apresentaram resultados superavitários, entre essas, SP e TO alcançaram as maiores médias, R\$ 1,46.

Assim, as análises do comportamento dos indicadores de execução orçamentária, por meio da identificação dos resultados orçamentários e do cálculo dos indicadores de execução das receitas e das despesas orçamentárias, apresentadas nesta seção, possibilitaram fazer a adequada avaliação do desempenho orçamentário dos 27 entes federativos, no período de 2010 a 2018, que compreendeu os períodos de prosperidade e de crise econômica, permitindo trazer considerações conforme constam na seção seguinte.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa apresentou como objetivo investigar o desempenho orçamentário das 27 unidades federativas e as suas consequências, por meio da análise dos quocientes de execução orçamentária em três cenários, cujas análises compreenderam os exercícios de 2010 a 2018, perfazendo o ciclo de 9 anos, o qual foi cindido em outros dois contextos econômicos: prosperidade econômica (2010 a 2013) e o de crise econômica (2014 a 2018).

Para compreender esses três horizontes temporais, utilizou-se os indicadores de execução da participação das receitas e das despesas orçamentárias, categorizadas economicamente, em relação aos seus respectivos montantes executados, bem como os resultados orçamentários segregados por categoria econômica (corrente e de capital) e o resultado orçamentário consolidado.

Assim, para os três cenários analisados, verificou-se que as receitas correntes superaram as despesas correntes, gerando, conseqüentemente, superávits correntes, os quais podem ter sido utilizados para cobertura do déficit de capital, decorrente da confrontação entre as receitas e despesas de capital, presente na ampla maioria dos resultados correntes e de capital das 27 unidades da Federação.

Para o comportamento da execução das receitas, tanto para a análise dos 27 entes federados, quanto para a análise de cada um, constatou-se que as receitas correntes executadas por esses entes apresentaram maior participação em relação ao montante arrecadado, demonstrando que a grande fonte de recurso dos governos estaduais, nesse contexto, são originadas das receitas correntes próprias e de transferências, as quais, além de contribuir para os resultados correntes superavitários, possibilitaram aumento efetivo das disponibilidades financeiras dos 26 estados e do Distrito Federal.

Complementando a categorização econômica das origens de recursos, as receitas de capital apresentaram pouca participação em relação ao montante arrecadado, evidenciando, desse modo, insuficiência de recursos de capital.

As despesas correntes foram os gastos mais executados nos três cenários analisados, indicando a possibilidade de os superávits correntes terem sido utilizados para manter o custeio da máquina pública, e ainda, fomentar os gastos de capital.

Da confrontação decorrente da execução de receitas e despesas, observou-se que as médias dos resultados orçamentários correntes foram superavitárias e, conseqüentemente, a principal fonte para os superávits orçamentários consolidados apresentados pelos estados nos três cenários analisados. Todavia, a análise dos resultados orçamentários de capital deficitária mostrou a fragilidade da arrecadação das receitas de capital, principalmente no cenário de declínio econômico, no qual a arrecadação dessas receitas diminuiu significativamente.

Acerca do resultado orçamentário consolidado, observou-se, nos três períodos analisados, para cada ente federado, resultados superavitários, com exceção do RJ, que apresentou média deficitária, tanto no período de prosperidade econômica, bem como no cenário de crise econômica. Já os estados do AC, DF e PB apresentaram déficit orçamentário no período de prosperidade econômica.

Desse modo, denota-se que, diferentemente do esperado, o período de crise econômica apresentou, via de regra, superávits no resultado orçamentário consolidado dos entes públicos ainda maiores entre os contextos analisados, de maneira que as médias das receitas arrecadadas suportaram as médias das despesas arrecadadas. Tal situação pode ter sido refletida pelo contingenciamento de gastos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quando a arrecadação, verificada bimestralmente, torna-se insuficiente.

Considerando que a oscilação da economia configura um elemento de significativo impacto para os Entes públicos, os resultados desta pesquisa contribuem no sentido revelar ao cidadão, titular do exercício do controle social, informações, às vezes inacessíveis e incompreensíveis, bem como torná-lo ciente da real gestão orçamentária dos entes federados.

Complementando esse contexto contributivo desta pesquisa, cabe ressaltar a necessidade de uma sociedade informada a despeito da gestão dos recursos públicos, uma vez que ela não somente fomenta a máquina pública por meio dos tributos pagos direta ou indiretamente, mas também sofre as conseqüências causadas pela falta de planejamento dos governantes estaduais diante dos cenários de prosperidade ou recessão econômica.

Desse modo, sugere-se, para estudos futuros, a análise dos indicadores de execução orçamentária dos municípios brasileiros, buscando investigar o comportamento orçamentário desses entes locais diante de alguns cenários

econômicos, associando-os a índices socioeconômicos (PIB, IDH-M, Gini, entre outros).

## REFERÊNCIAS

ABRAHAM, Marcus. **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2017.

AGUIAR, Afonso Gomes. **Direito financeiro: a Lei 4.320 comentada ao alcance de todos**. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ANDRADE, Maria Margarida. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ANDRADE, Nilton de Aquino et al. **Planejamento governamental para municípios: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal: Métodos com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos; ARRUDA, Daniel Gomes. **Contabilidade Pública: da Teoria à Prática**. São Paulo: Saraiva, 2006.

BALEEIRO, Aliomar. **Uma Introdução à ciência das finanças**. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

BARBOSA, Lúcio Otávio Seixas et al. Ideologia partidária e crise fiscal dos estados: o caso de Minas Gerais. **Nova Economia**, v. 29, n. 2, p. 487-513, 2019.

BARBOSA FILHO, Fernando de Holanda. A crise econômica de 2014/2017. **Estudos Avançados**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 89, p. 51-60, 2017.

BARROS FILHO, Luciano Cardoso de; CÔRTEZ, Claudia Azevedo; NOGUEIRA, Jorge. Espaço Fiscal e Capacidade de Pagamento: Novo Olhar sobre a Realidade Fiscal dos Estados Brasileiros. **Revista Razão Contábil & Finanças**, v. 11, n. 1, 2020.

BRASIL. **Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 1964. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm)>. Acesso em: 16 de março de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Institui o Código Tributário Nacional. Brasília, DF, 1966. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm)>. Acesso em: 16 de março de 2020.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 16 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF, 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>. Acesso em: 16 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional. **Boletim de Finanças Públicas dos Entes Subnacionais**. STN: 2019. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>>. Acesso em: 12 maio de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Manual Técnico de Orçamento**. Edição 2019. Brasília: SOF, 2018. Disponível em: <<https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php>> Acesso em: 20 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. 8. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2018. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>> Acesso em: 20 dez. 2019.

CAMPELLO, C. A. G. B; MATIAS, A. B. **Administração Financeira Municipal**. São Paulo: Atlas, 2000.

CANALE, Rosaria Rita. **Fluxos de capital, rendimentos de títulos de longo prazo e orientação fiscal**: o trilema da política da zona do euro. Revista Econômica Portuguesa, v. 14, n. 1-3, p. 31-44, 2015.

CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**. 6ª. Edição. São Paulo: Atlas, 2015.

CARVALHO, Deusvaldo. **Orçamento e Contabilidade Pública**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

COELHO, Daniela Miguel; QUINTANA, Alexandre Costa. Análise do Desempenho Econômico e Financeiro de Entidades da Administração Pública Direta: o caso da Prefeitura Municipal do Rio Grande (RS). **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v.13, n.2, p.1, maio/ago, 2008.

Conselho Federal de Contabilidade. NBC TSP - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. (2016). Disponível em: <[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSPEC&arquivo=NBCTSPEC.doc](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSPEC&arquivo=NBCTSPEC.doc)> Acesso em: 08 mai. 2019.

COMITÊ DE DATAÇÃO DE CICLOS ECONÔMICOS (CODACE). Comunicado de 30 de outubro de 2017. Disponível em: < <http://portalibre.fgv.br/> > Acesso em: 03 dez. 2019.

COUTO, Lucas Carrilho de; NETO, João Estevão Barbosa; RESENDE, Leandro Lima. Flexibilidade do orçamento público perante a execução orçamentária. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 19, n. 1, p. 42-54, 2018.

CRESWELL, J. W.; ROCHA, L. DE O. DA; SILVA, M. I. DA C. E. **Projeto de pesquisa métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

FURASTÉ, P. A. **Normas Técnicas para o Trabalho Científico: Elaboração e Formatação**. 14. ed. Porto Alegre, 2006.

GIACOMETTI, Haroldo Clemente; CAVALCANTE, André Bezerra; VENTURA, Vânia Nelize. **Orçamento Público: Instrumento de Políticas Fiscal e Econômica**. In: Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2000, Anais do EnANPAD, 2000.

GIACOMONI, James. **Orçamento Governamental: teoria, sistema, processo**. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HELDEN, G. J. V.; JOHNSEN, A; VAKKURI, J. Distinctive research patterns on public sector performance measurement of public administration and accounting disciplines. **Public Management Review**, v. 10, n. 5, p. 641-665, 2008.

INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE (IFI). Nota Técnica N° 8. De 24 de dezembro de 2018. Disponível em: <[http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/551069/EE\\_08\\_Observatorio\\_Estados.pdf](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/551069/EE_08_Observatorio_Estados.pdf)>.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

\_\_\_\_\_. **Balanços Públicos: Teoria e Prática**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Róbison Gonçalves de. **Contabilidade Pública: integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem)**. 3. ed. São Paulo, 2007.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MAUSS, Cezár Volnei. **Análise de demonstrações contábeis governamentais:** instrumento de suporte à gestão pública. São Paulo: Atlas, 2012.

MERCÊS, Guilherme; FREIRE, Nayara. Crise fiscal dos estados e o caso do Rio de Janeiro. **Geo Uerj**, n. 31, p. 64-80, 2017.

MIRANDA, L. C. *et al.* Uma análise sobre a compreensibilidade das informações contábeis governamentais comunicadas pelo Balanço Orçamentário. **BBR - Brazilian Business Review**, v. 5, n.3, Vitória-ES, Set – Dez 2008, p. 209-228.

MONTEIRO, Bento Rodrigo Pereira. **Aplicabilidade do orçamento público por regime de competência no modelo orçamentário brasileiro.** 2012. 93 f. Dissertação (Mestrado em Administração), Universidade de Brasília, Brasília: DF, 2012.

MORGADO, Laerte Ferreira. **O orçamento público e a automação do processo orçamentário.** Brasília, DF: Senado Federal, Consultoria Legislativa, 2011. Disponível em: < <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/195968>> Acesso em: 05 jan. 2020.

NASCIMENTO, D. M. do. **Metodologia do trabalho científico:** teoria e prática. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

PAIVA, Paulo. **Ética e Boa Governança.** In: V Encontro Internacional de Fundações e o Terceiro Setor. Set de 2003. Documento da Biblioteca Digital de la Iniciativa Interamericana de Capital Social, Etica y Desarrollo. Disponível em: <<http://www.iadb.org/etica/SP4321/DocHit.cfm?DocIndex=961>> Acesso em: 13 dez. 2019.

PEREIRA, José Matias. **Finanças públicas:** a política orçamentária no Brasil. São Paulo: Atlas, 1999.

\_\_\_\_\_. Avaliação dos Efeitos da Crise Econômica-Política-Ética nas Finanças Públicas do Brasil. Natal: **Revista Ambiente Contábil**, v. 9, n 2, 2017.

PIRES, V.; MARTINS, L. J. Orçamento participativo (OP) após vinte anos de experiências no Brasil: mais qualidade na gestão orçamentária municipal?. **Revista Capital Científico Eletrônica (RCCe)**, v. 9, n. 2, p. 99-109, 2012.

QUINTANA, Alexandre Costa et al. **Contabilidade pública: de acordo com as novas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e a lei de responsabilidade fiscal.** São Paulo: Atlas, 2011.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. **Metodologia da pesquisa aplicável às Ciências Sociais.** In: BEUREN, I. M (Org.) Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: teoria e prática. 3 ed. p. 76-96. São Paulo: Atlas, 2013.

ROCHA, Marise Magaly Queiroz. **Análise do nível de eficiência no processo de previsão e arrecadação da receita pública dos municípios do estado do Rio**

**Grande do Norte.** 2008. 106 f. Dissertação de Mestrado em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Brasília: DF, 2008.

RODRIGUES, William Costa. **Metodologia científica.** Paracambi: Faetec/IST, v. 40, 2007.

ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade do setor público.** 2. ed. Editora Atlas SA, 2013.

SANTOS, Sandra Regina Toledo dos; ALVES, Tiago Wickstrom. O impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal no desempenho financeiro e na execução orçamentária dos municípios no Rio Grande do Sul de 1997 a 2004. Rio de Janeiro: **Revista de Administração Pública.** RAP – 45(1): p.181-208, jan./fev. 2011.

SERRALHA, F. P. N. **O difícil encontro entre a autonomia para arrecadar recursos próprios, versus a rigidez orçamentária das capitais brasileiras, período: 1995 a 2010.** Dissertação de Mestrado em Economia, Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Instituto de Economia, Campinas, São Paulo, 2018.

SILVA, José Wesmey. **O impacto da crise econômica nas finanças dos governos estaduais: Uma análise das receitas, despesas e resultados primários.** Fortaleza: Revista Controle, v. 7, n. 2, p. 413, dez. 2009.

SILVA, Maurício Corrêa da et al. Análises de Balanços Públicos: Quociente do Resultado Orçamentário do Governo Federal. 2000-2009 (Analysis of Public Balances: Quotient of the Federal Government's Budget Outcome. 2000-2009). **Revista Contabilidade Vista & Revista, Belo Horizonte,** v. 24, n. 3, p. 15-34, 2013.

SILVA, Maurício Corrêa da et al. Avaliação da eficiência da política orçamentária dos estados brasileiros e o distrito federal com a utilização da análise envoltória de dados no ano de 2010. **GOVERNET - Boletim de Orçamento e Finanças nº 126,** v. único, p. 912-926, outubro de 2015, ISSN 1809-6670.

ZUCCOLOTTO, Robson; RIBEIRO, Clarice Pereira de Paiva; ABRANTES, Luiz Antônio. **O comportamento das finanças públicas municipais nas capitais dos estados brasileiros.** In: XV Congresso Brasileiro de Custos. Curitiba, 2008.

## APÊNDICE

Unidades Federativas	Indicadores de Execução Orçamentária	Período total [2010 – 2018]		Prosperidade Econômica [2010 - 2013]		Crise Econômica [2014 – 2018]	
		Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão
Acre (AC)	PRCO	0,89	0,07	0,83	0,05	0,95	0,03
	PRCA	0,11	0,07	0,17	0,05	0,05	0,03
	PDCO	0,82	0,07	0,76	0,04	0,86	0,05
	PDCA	0,18	0,07	0,24	0,04	0,14	0,05
	QRCO	1,15	0,07	1,08	0,03	1,21	0,03
	QRCA	0,54	0,22	0,72	0,19	0,39	0,09
	QRO	1,05	0,07	0,99	0,04	1,10	0,03
Alagoas (AL)	PRCO	0,93	0,04	0,91	0,04	0,95	0,04
	PRCA	0,07	0,04	0,09	0,04	0,05	0,04
	PDCO	0,83	0,04	0,80	0,02	0,86	0,04
	PDCA	0,17	0,04	0,20	0,02	0,14	0,04
	QRCO	1,21	0,07	1,16	0,08	1,25	0,04
	QRCA	0,42	0,21	0,49	0,24	0,36	0,17
	QRO	1,08	0,07	1,03	0,07	1,13	0,02
Amapá (AP)	PRCO	0,95	0,06	0,91	0,07	0,97	0,03
	PRCA	0,05	0,06	0,09	0,07	0,03	0,03
	PDCO	0,86	0,06	0,82	0,05	0,89	0,05
	PDCA	0,14	0,06	0,18	0,05	0,11	0,05
	QRCO	1,26	0,09	1,17	0,08	1,32	0,04
	QRCA	0,32	0,26	0,43	0,30	0,23	0,18
	QRO	1,14	0,10	1,05	0,05	1,22	0,06
Amazonas (AM)	PRCO	0,94	0,03	0,92	0,02	0,96	0,03
	PRCA	0,06	0,03	0,08	0,02	0,04	0,03
	PDCO	0,86	0,05	0,82	0,02	0,89	0,03
	PDCA	0,14	0,05	0,18	0,02	0,11	0,03
	QRCO	1,17	0,03	1,15	0,02	1,20	0,02
	QRCA	0,42	0,13	0,42	0,12	0,42	0,13
	QRO	1,07	0,06	1,01	0,03	1,12	0,02
Bahia (BA)	PRCO	0,95	0,02	0,93	0,03	0,96	0,01
	PRCA	0,05	0,02	0,07	0,03	0,04	0,01
	PDCO	0,90	0,02	0,88	0,01	0,91	0,01
	PDCA	0,10	0,02	0,12	0,01	0,09	0,01
	QRCO	1,14	0,05	1,11	0,06	1,16	0,03
	QRCA	0,53	0,18	0,57	0,22	0,50	0,13
	QRO	1,08	0,05	1,05	0,04	1,10	0,03
Ceará (CE)	PRCO	0,91	0,02	0,91	0,02	0,91	0,02
	PRCA	0,09	0,02	0,09	0,02	0,09	0,02
	PDCO	0,83	0,03	0,81	0,02	0,84	0,02

	PDCA	0,17	0,03	0,19	0,02	0,16	0,02
	QRCO	1,12	0,05	1,13	0,02	1,11	0,06
	QRCA	0,52	0,10	0,47	0,08	0,56	0,10
	QRO	1,02	0,04	1,01	0,02	1,02	0,04
<b>Distrito Federal (DF)</b>	PRCO	0,96	0,01	0,96	0,01	0,97	0,01
	PRCA	0,04	0,01	0,04	0,01	0,03	0,01
	PDCO	0,91	0,04	0,88	0,02	0,94	0,03
	PDCA	0,09	0,04	0,12	0,02	0,06	0,03
	QRCO	1,09	0,04	1,07	0,02	1,10	0,05
	QRCA	0,51	0,16	0,36	0,09	0,63	0,10
	QRO	1,03	0,05	0,99	0,03	1,07	0,03
<b>Espírito Santo (ES)</b>	PRCO	0,96	0,03	0,95	0,03	0,97	0,02
	PRCA	0,04	0,03	0,05	0,03	0,03	0,02
	PDCO	0,84	0,06	0,77	0,02	0,89	0,03
	PDCA	0,16	0,06	0,23	0,02	0,11	0,03
	QRCO	1,27	0,05	1,26	0,07	1,27	0,01
	QRCA	0,24	0,12	0,22	0,13	0,25	0,11
	QRO	1,10	0,07	1,02	0,03	1,16	0,03
<b>Goiás (GO)</b>	PRCO	0,95	0,04	0,92	0,04	0,81	0,03
	PRCA	0,05	0,04	0,08	0,04	0,03	0,03
	PDCO	0,86	0,04	0,84	0,03	0,72	0,04
	PDCA	0,14	0,04	0,16	0,03	0,11	0,04
	QRCO	1,25	0,17	1,12	0,05	1,13	0,15
	QRCA	0,35	0,19	0,48	0,19	0,20	0,11
	QRO	1,13	0,15	1,02	0,04	1,01	0,15
<b>Maranhão (MA)</b>	PRCO	0,95	0,04	0,95	0,05	0,95	0,01
	PRCA	0,05	0,04	0,05	0,05	0,05	0,01
	PDCO	0,86	0,04	0,83	0,04	0,88	0,01
	PDCA	0,14	0,04	0,17	0,04	0,12	0,01
	QRCO	1,11	0,07	1,16	0,08	1,08	0,04
	QRCA	0,33	0,15	0,25	0,18	0,40	0,08
	QRO	1,00	0,05	1,01	0,06	1,00	0,04
<b>Mato Grosso (MT)</b>	PRCO	0,95	0,04	0,92	0,92	0,97	0,02
	PRCA	0,05	0,04	0,08	0,08	0,03	0,02
	PDCO	0,87	0,04	0,84	0,84	0,89	0,03
	PDCA	0,13	0,04	0,16	0,16	0,11	0,03
	QRCO	1,28	0,21	1,13	1,13	1,40	0,22
	QRCA	0,37	0,18	0,46	0,46	0,30	0,16
	QRO	1,16	0,19	1,03	1,03	1,27	0,19
<b>Mato Grosso Do Sul (MS)</b>	PRCO	0,93	0,02	0,93	0,02	0,93	0,03
	PRCA	0,07	0,02	0,07	0,02	0,07	0,03
	PDCO	0,86	0,03	0,84	0,01	0,88	0,04
	PDCA	0,14	0,03	0,16	0,01	0,12	0,04
	QRCO	1,13	0,06	1,12	0,06	1,14	0,07

	QRCA	0,58	0,26	0,45	0,08	0,68	0,31
	QRO	1,05	0,06	1,01	0,03	1,07	0,06
<b>Minas Gerais (MG)</b>	PRCO	0,96	0,03	0,93	0,03	0,98	0,01
	PRCA	0,04	0,03	0,07	0,03	0,02	0,01
	PDCO	0,90	0,04	0,87	0,02	0,93	0,02
	PDCA	0,10	0,04	0,13	0,02	0,07	0,02
	QRCO	1,07	0,04	1,08	0,02	1,07	0,05
	QRCA	0,35	0,22	0,53	0,18	0,22	0,13
	QRO	1,01	0,03	1,01	0,02	1,01	0,04
<b>Pará (PA)</b>	PRCO	0,97	0,02	0,97	0,03	0,98	0,01
	PRCA	0,03	0,02	0,03	0,03	0,02	0,01
	PDCO	0,90	0,02	0,89	0,03	0,91	0,02
	PDCA	0,10	0,02	0,11	0,03	0,09	0,02
	QRCO	1,31	0,38	1,14	0,02	1,45	0,49
	QRCA	0,29	0,18	0,27	0,17	0,30	0,21
	QRO	1,21	0,35	1,05	0,02	1,34	0,45
<b>Paraíba (PB)</b>	PRCO	0,96	0,03	0,95	0,03	0,96	0,03
	PRCA	0,04	0,03	0,05	0,03	0,04	0,03
	PDCO	0,88	0,02	0,87	0,02	0,88	0,03
	PDCA	0,12	0,02	0,13	0,02	0,12	0,03
	QRCO	1,18	0,10	1,08	0,05	1,26	0,03
	QRCA	0,37	0,15	0,36	0,16	0,38	0,15
	QRO	1,08	0,09	0,99	0,06	1,16	0,02
<b>Paraná (PR)</b>	PRCO	0,98	0,01	0,98	0,01	0,97	0,02
	PRCA	0,02	0,01	0,02	0,01	0,03	0,02
	PDCO	0,92	0,01	0,92	0,02	0,92	0,01
	PDCA	0,08	0,01	0,08	0,02	0,08	0,01
	QRCO	1,10	0,10	1,07	0,02	1,12	0,14
	QRCA	0,31	0,13	0,25	0,09	0,36	0,15
	QRO	1,04	0,09	1,00	0,02	1,07	0,12
<b>Pernambuco (PE)</b>	PRCO	0,93	0,05	0,90	0,04	0,97	0,02
	PRCA	0,07	0,05	0,10	0,04	0,03	0,02
	PDCO	0,89	0,04	0,85	0,01	0,92	0,02
	PDCA	0,11	0,04	0,15	0,01	0,08	0,02
	QRCO	1,13	0,05	1,09	0,06	1,15	0,02
	QRCA	0,56	0,25	0,74	0,25	0,42	0,14
	QRO	1,07	0,05	1,04	0,06	1,09	0,02
<b>Piauí (PI)</b>	PRCO	0,92	0,04	0,90	0,05	0,94	0,03
	PRCA	0,08	0,04	0,10	0,05	0,06	0,03
	PDCO	0,83	0,06	0,78	0,03	0,87	0,02
	PDCA	0,17	0,06	0,22	0,03	0,13	0,02
	QRCO	1,24	0,10	1,25	0,16	1,24	0,03
	QRCA	0,48	0,21	0,45	0,20	0,51	0,24
	QRO	1,11	0,08	1,07	0,11	1,14	0,03

<b>Rio De Janeiro (RJ)</b>	PRCO	0,92	0,05	0,92	0,04	0,92	0,06
	PRCA	0,08	0,05	0,08	0,04	0,08	0,06
	PDCO	0,90	0,05	0,87	0,01	0,92	0,05
	PDCA	0,10	0,05	0,13	0,01	0,08	0,05
	QRCO	0,97	0,25	1,05	0,05	0,90	0,33
	QRCA	0,86	0,56	0,64	0,29	1,03	0,69
	QRO	0,95	0,24	1,00	0,01	0,90	0,34
<b>Rio Grande do Norte (RN)</b>	PRCO	0,98	0,02	0,97	0,02	0,98	0,01
	PRCA	0,02	0,02	0,03	0,02	0,02	0,01
	PDCO	0,90	0,02	0,88	0,01	0,90	0,02
	PDCA	0,10	0,02	0,12	0,01	0,10	0,02
	QRCO	1,17	0,10	1,15	0,08	1,18	0,12
	QRCA	0,22	0,13	0,27	0,15	0,18	0,10
	QRO	1,07	0,09	1,05	0,06	1,08	0,10
<b>Rio Grande do Sul (RS)</b>	PRCO	0,98	0,01	0,98	0,01	0,98	0,02
	PRCA	0,02	0,01	0,02	0,01	0,02	0,02
	PDCO	0,91	0,03	0,93	0,03	0,95	0,01
	PDCA	0,09	0,03	0,07	0,03	0,05	0,01
	QRCO	1,08	0,09	1,06	0,08	1,05	0,06
	QRCA	0,28	0,13	0,34	0,19	0,40	0,21
	QRO	1,01	0,05	1,01	0,06	1,02	0,07
<b>Rondônia (RO)</b>	PRCO	0,98	0,02	0,97	0,02	0,99	0,01
	PRCA	0,02	0,02	0,03	0,02	0,01	0,01
	PDCO	0,88	0,02	0,87	0,02	0,90	0,01
	PDCA	0,12	0,02	0,13	0,02	0,10	0,01
	QRCO	1,24	0,11	1,12	0,05	1,33	0,06
	QRCA	0,18	0,10	0,20	0,14	0,17	0,06
	QRO	1,12	0,11	1,00	0,03	1,21	0,05
<b>Roraima (RR)</b>	PRCO	0,89	0,09	0,81	0,08	0,96	0,02
	PRCA	0,11	0,09	0,19	0,08	0,04	0,02
	PDCO	0,84	0,07	0,78	0,06	0,89	0,04
	PDCA	0,16	0,07	0,22	0,06	0,11	0,04
	QRCO	1,42	0,38	1,41	0,55	1,42	0,14
	QRCA	0,71	0,37	1,05	0,30	0,44	0,07
	QRO	1,32	0,30	1,34	0,43	1,31	0,11
<b>Santa Catarina (SC)</b>	PRCO	0,95	0,04	0,94	0,05	0,95	0,02
	PRCA	0,05	0,04	0,06	0,05	0,05	0,02
	PDCO	0,88	0,02	0,87	0,02	0,89	0,02
	PDCA	0,12	0,02	0,13	0,02	0,11	0,02
	QRCO	1,15	0,06	1,09	0,04	1,20	0,02
	QRCA	0,45	0,25	0,40	0,29	0,49	0,20
	QRO	1,07	0,06	1,01	0,02	1,13	0,02
<b>São Paulo (SP)</b>	PRCO	0,97	0,01	0,97	0,01	0,96	0,01
	PRCA	0,03	0,01	0,03	0,01	0,04	0,01

	PDCO	0,89	0,03	0,88	0,02	0,90	0,03
	PDCA	0,11	0,03	0,12	0,02	0,10	0,03
	QRCO	1,38	0,84	1,11	0,02	1,60	1,08
	QRCA	0,38	0,23	0,21	0,07	0,52	0,22
	QRO	1,26	0,73	1,00	0,01	1,46	0,93
	PRCO	0,94	0,03	0,91	0,02	0,97	0,02
	PRCA	0,06	0,03	0,09	0,02	0,03	0,02
	PDCO	0,91	0,02	0,89	0,01	0,92	0,01
<b>Sergipe (SE)</b>	PDCA	0,09	0,02	0,11	0,01	0,08	0,01
	QRCO	1,17	0,12	1,05	0,06	1,26	0,08
	QRCA	0,62	0,28	0,82	0,14	0,46	0,25
	QRO	1,12	0,10	1,03	0,05	1,20	0,07
	PRCO	0,94	0,03	0,92	0,03	0,96	0,02
	PRCA	0,06	0,03	0,08	0,03	0,04	0,02
	PDCO	0,88	0,04	0,85	0,03	0,90	0,03
<b>Tocantins (TO)</b>	PDCA	0,12	0,04	0,15	0,03	0,10	0,03
	QRCO	1,39	0,43	1,19	0,03	1,56	0,53
	QRCA	0,56	0,24	0,60	0,23	0,53	0,25
	QRO	1,30	0,43	1,10	0,04	1,46	0,52